



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 24 de agosto de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0412 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » REPUBLICAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº. 086/2022.
- » EDITAL Nº. 064, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 – GP.
- » DECRETO Nº. 4002, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.
- » AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022 - CPL.
- » EDITAL Nº. 02/2022 - RESULTADO – SICT.
- » EDITAL Nº. 018/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CMDCA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLIÇÃO

**LEI COMPLEMENTAR N.º 086
De 23 de agosto de 2022.**

Cria quadro de vagas de pessoal temporário da Secretaria Municipal de Saúde para a execução dos programas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criado o Quadro Especial de Vagas da Saúde, constituído de funções públicas destinadas à execução de programas bipartite ou tripartite na área de saúde, custeados total ou parcialmente com recursos estaduais ou federais.

Art. 2º Para efeitos desta Lei Complementar configura-se função pública o cargo com tarefas, atividades e encargos desempenhado em caráter transitório e regulado pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité - Lei nº 133, de 23 de dezembro de 1996, conforme conceitua o inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 1996.

§ 1º A criação das funções públicas pertencentes ao Quadro Especial de Vagas da Saúde justifica-se pela transitoriedade dos programas que são originários de outras esferas de poder e executados pelo Município, com garantia de manutenção enquanto houver financiamento parcial ou integral por parte da esfera pela qual foram criados.

§ 2º Por seu caráter transitório, as funções públicas que compõem o Quadro Especial de Vagas da Saúde serão providas mediante aprovação em processo seletivo simplificado, regulado por edital próprio, com contratação por prazo certo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável uma única vez, por tempo igual ou inferior, conforme interesse, conveniência e oportunidade da Administração.

§ 3º O prazo de validade do processo seletivo simplificado após homologado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Para constituição do Quadro Especial de Vagas da Saúde ficam criadas um total de 322 (trezentas e vinte e duas) funções públicas, que estarão distribuídas nos programas de saúde em execução no Município de Conceição do Coité, os quais estão especificados no Anexo II desta Lei Complementar.

§ 1º As denominações das funções públicas com suas respectivas quantidades, jornada de trabalho, vencimentos e vinculação ao respectivo programa encontram-se expostas nas tabelas do Anexo III desta Lei Complementar.

§ 2º As atribuições do ocupante de cada função pública, bem como os pré-requisitos para investidura mediante contratação encontram-se discriminados no Anexo IV da presente Lei Complementar.

Art. 4º Ficam extintos 124 (cento e vinte e quatro) empregos públicos vinculados à Consolidação das Leis do Trabalho, os quais estão discriminados no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º Ficam revogados:

I - integralmente, as Leis Complementares nº 16, 28 de setembro de 2005; nº 18, de 17 de outubro de 2005; nº 21, de 25 de janeiro de 2006; nº 25, de 18 de outubro de 2007 e nº 39, de 23 de abril de 2011; e

II - os seguintes dispositivos legais:

- a) o art. 5º da Lei Complementar nº 46, de 21 de janeiro de 2013;
- b) os arts. 1º e 4º da Lei Complementar nº 51, de 20 de junho de 2013;
- c) o § 7º do art. 4º da Lei nº 638, de 21 de janeiro de 2013;
- d) os arts. 230 e 231 da Lei nº 133/1996; e
- e) o art. 1º da Lei Complementar nº 67, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 23 de agosto de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO I****QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS EMPREGOS
PÚBLICOS EXTINTOS POR ESTA LEI****CEREST:**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Agente Administrativo	01	831,88
Assistente Social	01	1.741,18
Auxiliar de Enfermagem	01	831,88
Enfermeiro	01	1.404,18
Engenheiro do Trabalho	01	1.648,14
Fisioterapeuta	01	831,88
Higienista	01	sem faixa cadastrada
Médico	02	3.454,31
Motorista	01	831,88
Nutricionista	01	sem faixa cadastrada
Psicólogo	01	1.741,18
Técnico em Segurança do Trabalho	01	831,88
Terapeuta Ocupacional	01	1.404,18
Vigilante	02	831,88
TOTAL DE VAGAS EXISTENTES	16	

PACS/PSF:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Auxiliar de Enfermagem	17	831,88
Auxiliar de Odontologia	07	831,88
Enfermeiro	15	2.808,36
Médico	17	6740,09
Odontólogo	13	1.797,35
TOTAL DE VAGAS EXISTENTES	69	

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Agente de Endemias ¹	04	1.550,00
TOTAL DE VAGAS EXISTENTES	04	

¹Foram criadas originalmente 50 empregos públicos de Agente de Endemias. 46 passaram à condição de servidores efetivos e restaram 04 vagas vinculadas à CLT, que deveriam ter sido extintas por não se adequarem à legislação específica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE:**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Auxiliar de Enfermagem	04	831,88
Auxiliar de Patologia Clínica	01	831,88
Biomédico	01	1.348,01
Farmacêutico	01	sem faixa cadastrada
Médico Cardiologista	01	sem faixa cadastrada
TOTAL DE VAGAS EXISTENTES	08	

CEO:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Auxiliar de Odontologia	03	831,88
Odontólogo	03	sem faixa cadastrada
Técnico em Prótese Dentária	01	sem faixa cadastrada
TOTAL DE VAGAS EXISTENTES	07	

ATENÇÃO À MÉDIA COMPLEXIDADE:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Dermatologista	01	3.454,31
Neurologista	01	sem faixa cadastrada
Nutricionista	01	1.909,70
Oftalmologista	01	1.909,70
Ortopedista	01	sem faixa cadastrada
Urologista	01	sem faixa cadastrada
TOTAL DE VAGAS EXISTENTES	06	

NASF:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Assistente Social	01	sem faixa cadastrada
Educador Físico	01	1.909,70
Farmacêutico	01	2.696,02
Fisioterapeuta	02	831,88
Nutricionista	01	1.909,70
Psicólogo	01	1.741,18
TOTAL DE VAGAS EXISTENTES	07	

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****CAPS I:**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Assistente Social	01	1.741,18
Auxiliar de Enfermagem	01	831,88
Enfermeiro	01	1.404,18
Médico Psiquiatra	01	3454,31
Pedagogo/Orientador Educacional	01	1.348,01
Psicólogo	01	1.741,18
Psicopedagogo	01	1.516,51
TOTAL DE VAGAS EXISTENTES	07	

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO II
PROGRAMAS EXECUTADOS NO MUNICÍPIO, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES****Quadro Demonstrativo dos Programas:****CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA**

O Centro de Reabilitação Física é uma Unidade Municipal voltada para o atendimento em fisioterapia e que se completa com uma equipe multiprofissional onde desempenha importante papel social. As terapias oferecidas no Centro de Reabilitação têm como foco promover a melhora funcional, sensorial, emocional e cognitiva do paciente e podem ser realizadas individualmente ou em grupo, de acordo com o tratamento indicado. Atendem pacientes de todas as idades com deficiência física e que necessitam de reabilitação, com o foco especial nas crianças especiais. Proporciona um tratamento com fonoaudiólogo, nutricionista, terapeuta ocupacional e psicólogo com o intuito de propiciar assistência humanizada.

SAMU

O SAMU é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que atende os casos de urgência e emergência, financiado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de melhorar o atendimento à população. Foi criado em 2003 e faz parte da Política Nacional de Urgências e Emergências.

O serviço SAMU 192 presta socorro à população nas residências, locais de trabalho e vias públicas. A equipe é composta por condutores-socorristas, técnicos em enfermagem, enfermeiros e médicos, todos capacitados em atendimento de urgência de natureza traumática, clínica, pediátrica, obstétrica e psiquiátrica.

É responsável pela regulação de todos os atendimentos de urgência via telefone, pelos atendimentos móveis que dispensam as viaturas e pelas transferências de pacientes aos hospitais.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****CEREST**

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST é um local de atendimento especializado em Saúde do Trabalhador. Além de atender diretamente o trabalhador, serve como uma fonte geradora de conhecimento, ou seja, tem condição de indicar se as doenças ou os sintomas das pessoas atendidas estão relacionados com as atividades que elas exercem.

É uma unidade regional especializada no atendimento à saúde do trabalhador, tendo como modelo a Atenção Básica de Saúde. É vinculado à Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), que presta assistência especializada aos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho.

Realiza promoção, proteção, recuperação da saúde dos trabalhadores e investiga as condições do ambiente de trabalho utilizando dados epidemiológicos em conjunto com a Vigilância Sanitária.

CAPS

Os **Centros de Atenção Psicossocial - CAPS** nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da **RAPS**: serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituído por equipe multiprofissional e que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em sua área territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial e são substitutivos ao modelo asilar.

ACADEMIA DE SAÚDE

O Programa Academia da Saúde (PAS), lançado em 2011, é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos onde são ofertadas práticas de atividades físicas para população. Esses polos fazem parte da rede de Atenção Primária à Saúde e são dotados de infraestrutura,

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

equipamentos e profissionais qualificados. Como ponto de atenção no território, complementam o cuidado integral e fortalecem as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde como a Estratégia Saúde da Família e a Vigilância em Saúde.

TFD

O Tratamento Fora do Domicílio é regulamentado, no âmbito nacional, através da Portaria SAS/GM no. 55, de 24 de setembro de 1999, e na esfera estadual, por meio da CIB/Ba no. 054- 055-056 e 117 de 2005 e 011 de 2006.

Segundo a Portaria GM no. 648, de 28 de março de 2006, no item 2, inciso IV, é da competência das Secretarias Municipais de Saúde a organização do "fluxo de usuários, visando à garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica". O Manual Estadual de Tratamento Fora do Domicílio, disciplina o Programa no âmbito do Estado da Bahia.

Os Municípios deverão constituir uma Comissão Municipal de avaliação de TFD, composta por um médico, um técnico de nível superior – assistente social ou enfermeiro(a), e um técnico de nível médio.

LABORATÓRIO MUNICIPAL

Dentro da estrutura de saúde, são relevantes os serviços que possibilitam o conhecimento e a análise dos conjuntos de dados laboratoriais em suporte às ações da Atenção Primária em Saúde, da Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Saúde do Trabalhador e Sanitária), campo de atuação da saúde pública. O Laboratório Municipal é uma unidade de prestação de serviços que tem como atividade básica a execução de exames laboratoriais para identificação de agentes etiológicos e o monitoramento de ações de controle sanitário.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIEP

A Vigilância Epidemiológica é definida pela Lei nº 8.080/90 como “um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”.

O objetivo principal é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida.

E ainda, constitui-se importante instrumento para o planejamento, a organização e a operacionalização dos serviços de saúde, como também para a normatização de atividades técnicas afins.

FARMÁCIA BÁSICA

A Farmácia Básica Municipal é uma unidade referência da assistência farmacêutica, que tem como objetivo a distribuição de medicamentos essenciais e permite o tratamento eficaz e a menor custo das doenças mais comuns que afetam a população brasileira.

A Farmácia Básica destina-se, exclusivamente à atenção básica de saúde, na rede SUS, a nível ambulatorial, nos serviços que dispõem de médicos para a sua adequada prescrição. Buscando a economia e a simplificação operacional, a Farmácia Básica prevê, produto a produto, o respectivo consumo médio por tratamento, obtido a partir dos esquemas padronizados de terapia ambulatorial, utilizados habitualmente nas eventualidades clínicas terapêuticas.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

A Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) é a unidade responsável pela distribuição de medicamentos e materiais entre setores da Secretaria Municipal de Saúde. Atua como um suporte às ações da farmácia, contribuindo para a qualidade da assistência ao paciente e credibilidade dos serviços farmacêuticos.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****SAÚDE BUCAL**

A Equipe de Saúde Bucal (ESB) inserida na Estratégia Saúde da Família (ESF) estabelece a conformação de uma equipe de trabalho que se relacione com usuários e que participe da gestão dos serviços para dar respostas às demandas da população. Busca ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, através de medidas individuais coletivas e mediante o estabelecimento de vínculo territorial. Além das atividades assistenciais no consultório, é de responsabilidade das Equipes de Saúde Bucal (ESB) desenvolver ações como: mapeamento do território; ações de escovação supervisionada; grupos educativos; interconsulta com outros profissionais da equipe; visita domiciliar; construção de fluxos de atendimento e acolhimento; acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA

A Vigilância Sanitária, também conhecida como VISA, tem como principal papel o de **atuar em prol da saúde da população**. Para isso, fiscaliza, autua, intervém e aplica alvarás em estabelecimentos de diversos setores.

Vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), ela também tem a missão de controlar os diversos tipos de problemas sanitários que podem ocorrer. Evitando, assim, que tanto o meio ambiente quanto a vida sejam afetados de alguma forma.

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

A Atenção Primária em Saúde, também denominada cuidados de saúde primários, é o componente dos sistemas de saúde destinado a prestar serviços essenciais nesta área para toda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

a população. A *Atenção Primária em Saúde* (APS) é geralmente o primeiro ponto de contato, oferecendo atendimento abrangente, acessível e baseado na comunidade.

Um sistema de saúde baseado na atenção primária à saúde orienta suas estruturas e funções para os valores de equidade e solidariedade social e ao direito de todo ser humano de gozar do mais alto nível de saúde que pode ser alcançado sem distinção de raça, religião, ideologia política ou condição econômica ou social. Os princípios necessários para manter um sistema desta natureza são a capacidade de responder de forma equitativa e eficiente às necessidades de saúde dos cidadãos, incluindo a capacidade de monitorar o progresso para melhoria contínua e renovação; a responsabilidade e obrigação dos governos de prestar contas; a sustentabilidade; a participação; orientação para os mais altos padrões de qualidade e segurança; e a implementação de intervenções intersetoriais.

CENTRO DE ESPECIALIDADES

O Centro de Especialidades Municipal é um estabelecimento de saúde de média complexidade que presta serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde, integrando diversos serviços médicos em uma mesma estrutura. Somado a isso, o local abrange diversas especialidades da medicina e oferece consultas, exames e procedimentos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO III
QUADRO ESPECIAL DE VAGAS DA SAÚDE****Tabela 1**

CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA			
DENOMINAÇÃO	QT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
AUXILIAR HIGIENIZAÇÃO	1	40h semanais	R\$ 1.212,00
FISIOTERAPEUTA	8	30h semanais	R\$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR	4	30h semanais	R\$ 2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	2	20h semanais	R\$ 1.800,00
NUTRICIONISTA	1	30h semanais	R\$ 2.000,00
OPERADOR DE SISTEMAS	1	40h semanais	R\$ 1.212,00
PSICOPEDAGOGO	1	30h semanais	R\$ 2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30h semanais	R\$ 2.550,00

Tabela 2

SAMU USB			
DENOMINAÇÃO	QT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1	40h semanais	R\$ 1.212,00
CONDUTOR SOCORRISTA	5	40h semanais	R\$ 1.212,00
COPEIRO	2	40h semanais	R\$ 1.212,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	40h semanais	R\$ 1.212,00

Tabela 3

SAMU USA			
DENOMINAÇÃO	QT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
CONDUTOR SOCORRISTA	5	40h semanais	R\$ 1.212,00
ENFERMEIRO EMERGENCISTA	5	40h semanais	R\$ 3.000,00
MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	7	24h semanais	R\$ 2.000,00

Tabela 4

CEREST			
DENOMINAÇÃO	QT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	1	30h semanais	R\$ 2.000,00
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1	40h semanais	R\$ 1.212,00

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

CEREST			
ENFERMEIRO DO TRABALHO	2	40h semanais	R\$ 3.000,00
FISIOTERAPEUTA	1	30h semanais	R\$ 2.000,00
MÉDICO DO TRABALHO	2	20h semanais	R\$ 6.700,00
OPERADOR DE SISTEMAS	1	40h semanais	R\$ 1.212,00
PSICOLOGO	1	30h semanais	R\$ 2.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	40h semanais	R\$ 1.212,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	40h semanais	R\$ 1.300,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30h semanais	R\$ 2.550,00

Tabela 5

CAPS			
DENOMINAÇÃO	QT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
AGENTE DE SEGURANÇA	3	40h semanais	R\$ 1.212,00
ASSISTENTE SOCIAL	1	30h semanais	R\$ 2.000,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	1	40h semanais	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	2	40h semanais	R\$ 1.212,00
CONDUTOR I	1	40h semanais	R\$ 1.212,00
COPEIRO	2	40h semanais	R\$ 1.212,00
ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	2	40h semanais	R\$ 3.000,00
FARMACÊUTICO	1	40h semanais	R\$ 3.500,00
OFICINEIRO	1	40h semanais	R\$ 1.212,00
OPERADOR DE SISTEMAS	3	40h semanais	R\$ 1.212,00
PSICÓLOGO	7	30h semanais	R\$ 2.000,00
PSICOPEDAGOGO	1	30h semanais	R\$ 2.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	40h semanais	R\$ 1.212,00
TERAPEUTA HOLÍSTICO	1	30h semanais	R\$ 2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30h semanais	R\$ 2.550,00

Tabela 6

ACADEMIA DE SAÚDE			
DENOMINAÇÃO	QT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
EDUCADOR FÍSICO	3	20h semanais	R\$ 1.400,00
FISIOTERAPEUTA	2	20h semanais	R\$ 1.400,00
NUTRICIONISTA	2	20h semanais	R\$ 1.400,00

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****Tabela 7**

TFD			
DENOMINAÇÃO	QT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	1	30h semanais	R\$ 2.000,00
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1	40h semanais	R\$ 1.212,00
CONDUTOR 1	3	40h semanais	R\$ 1.212,00
MÉDICO CLÍNICO	1	10h semanais	R\$ 1.500,00
OPERADOR DE SISTEMAS	6	40h semanais	R\$ 1.212,00

Tabela 8

LABORATÓRIO MUNICIPAL			
DENOMINAÇÃO	QT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1	40h semanais	R\$ 1.212,00
BIOMÉDICO	1	20h semanais	R\$ 1.500,00
BIOMÉDICO	3	40h semanais	R\$ 3.000,00
OPERADOR DE SISTEMAS	2	40h semanais	R\$ 1.212,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	2	40h semanais	R\$ 1.212,00

Tabela 9

VIEP			
DENOMINAÇÃO	QT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
CONDUTOR 1	1	40h semanais	R\$ 1.212,00
ENFERMEIRO REDE DE FRIO	1	40h semanais	R\$ 3.000,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA	1	20h semanais	R\$ 6.700,00
MÉDICO SANITARISTA	1	30h semanais	R\$ 10.000,00
OPERADOR DE SISTEMAS	1	40h semanais	R\$ 1.212,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (REDE DE FRIO)	1	40h semanais	R\$ 1.212,00

Tabela 10

FARMÁCIA BÁSICA			
DENOMINAÇÃO	QT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	1	30h semanais	R\$ 2.000,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	2	40h semanais	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1	40h semanais	R\$ 1.212,00
FARMACÊUTICO	2	30h semanais	R\$ 3.500,00

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****Tabela 11**

CAF			
DENOMINAÇÃO	QT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
ATENDENTE DE FARMÁCIA	2	40h semanais	R\$ 1.212,00
FARMACÊUTICO	1	20h semanais	R\$ 1.800,00

Tabela 12

SAÚDE BUCAL			
DENOMINAÇÃO	QT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15	40h semanais	R\$ 1.212,00
ODONTÓLOGO 1	15	40h semanais	R\$ 3.200,00
ODONTÓLOGO 2	2	20h semanais	R\$ 2.000,00
ODONTÓLOGO 3	2	20h semanais	R\$ 2.000,00
ODONTÓLOGO 4	2	20h semanais	R\$ 2.000,00

Tabela 13

VISA			
DENOMINAÇÃO	QT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
CONDUTOR 1	1	40h semanais	R\$ 1.212,00
FARMACÊUTICO	1	20h semanais	R\$ 1.800,00
MÉDICO VETERINÁRIO	1	30h semanais	R\$ 3.000,00
OPERADOR DE SISTEMAS	1	40h semanais	R\$ 1.212,00

Tabela 14

APS/ATENÇÃO BÁSICA (EQUIPE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)			
DENOMINAÇÃO	QT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	27	40h semanais	R\$ 1.212,00
CONDUTOR 1	2	40h semanais	R\$ 1.212,00
ENFERMEIRO	17	40h semanais	R\$ 3.000,00
MÉDICO CLÍNICO	10	40h semanais	R\$ 16.000,00
OPERADOR DE SISTEMAS	27	40h semanais	R\$ 1.212,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29	40h semanais	R\$ 1.212,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (REDE DE FRIO)	18	40h semanais	R\$ 1.212,00

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****Tabela 15**

CENTRO DE ESPECIALIDADES			
DENOMINAÇÃO	QT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1	40h semanais	R\$ 1.212,00
FONOAUDIÓLOGO	2	30h semanais	R\$ 2.400,00
NUTRICIONISTA	2	30h semanais	R\$ 2.000,00
OPERADOR DE SISTEMAS	3	40h semanais	R\$ 1.212,00
PSICÓLOGO	8	30h semanais	R\$ 2.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	40h semanais	R\$ 1.212,00

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO IV****ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS E PRÉ-REQUISITOS PARA
CONTRATAÇÃO****RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS CRIADAS POR PROGRAMA**

Tabela 1 – CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR HIGIENIZAÇÃO	Manter o ambiente higienizado e limpo diariamente; realizar limpeza recorrente e terminal conforme cronograma da instituição e/ou solicitação da chefia imediata; Conservar do ambiente; Controlar as matérias do almoxarifado; Zelar os equipamentos; participar de reuniões; Integrar na equipe multidisciplinar; Apoio; Senso de organização; Vontade e disposição para manter o ambiente conservado. Requisito: Nível fundamental completo.
FISIOTERAPEUTA	Atuar na prescrição de condutas fisioterapêuticas, tendo visão do corpo humano de modo integral; Acompanhar a evolução do quadro clínico e as condições para a alta do paciente; Elaborar diagnóstico funcional do paciente; Prestar orientações individuais e coletivas; Acompanhar a evolução do paciente; Tratar e cuidar das diferentes disfunções e patologias; Atendimento humanizado e individualizado; Promover ações e palestras de conscientização; Prescrever, planejar, analisar e avaliar os tratamentos fisioterapêuticos e sua eficácia; Estabelecer rotinas; Integrar a equipe multidisciplinar; Solicitar exames complementares quando necessário, sendo que o exame físico é indispensável para a realização do tratamento fisioterápico; Auxiliar na recuperação do paciente; Propiciar reabilitação; Realizar prevenção, promoção em saúde, para assim ter melhora da função, alívio dos sintomas, autonomia, devolvendo a funcionalidade em realizar suas atividades de vida, melhorando a qualidade de vida. Requisito: Nível superior completo em Fisioterapia. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR	Desempenhar na reabilitação desses pacientes que possui dificuldade de deambular; Atender e tratar no espaço domiciliar; Diminuir e prevenir riscos e complicações decorrentes das patologias; Acompanhar o tratamento fisioterápico; Elaborar e executar condutas terapêuticas após a avaliação completa; Conscientizar o cuidador e a família sobre a participação nos atendimentos domiciliares; Propor orientações no cuidado domiciliar; Restaurar e desenvolver a melhora das condições físicas; Promover a reabilitação e funcionalidade a pacientes acamados e com dificuldade motora; Atendimento personalizado; Atendimento individualizado; Integrar na equipe multidisciplinar; Oferecer assim uma melhor assistência humanizada a esses pacientes. Requisito: Nível superior completo em Fisioterapia. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
FONOAUDIÓLOGO	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar atendimento nas áreas de: Disfagia: (pacientes pós AVC, TCE, doenças autoimunes, Paralisia Cerebral, asfixia perinatal), Linguagem: na qual abrange atraso de fala, desvio Fonético/Fonológico, gagueira. Voz: Afonia, Disfonias, Motricidade orofacial Aleitamento Materno: Orientação quanto ao posicionamento, pega correta, e sua importância para o desenvolvimento do bebê.
NUTRICIONISTA	Atuar na avaliação do indivíduo e suas necessidades do dia a dia; Planejar a intervenção nutricional, Indicar a consumir uma alimentação saudável; atendimento individualizado; Prescrição de dieta especificada para cada paciente; Solicita exames bioquímicos; Promover educação alimentar, Promover ações; Orientações nutricionais; Incentivar a fazer escolhas saudáveis; Implementar mudanças no estilo de vida; Prevenção de doenças; Aumentar o auto estima do indivíduo;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	Acompanhamento nutricional; Integrar na equipe multidisciplinar; Desenvolver um plano nutricional para uma melhor qualidade de vida do indivíduo. Requisito: Nível superior completo em Nutrição. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
OPERADOR DE SISTEMAS	Realizar agendamentos; Acolhimento aos pacientes e pela equipe; zelar pelo ambiente; prestar serviço de digitação, integrar na equipe multidisciplinar; Encaminhar documentos; Fornece informações; Orientações ao público; Atendimento telefônico; organizar fichas cadastrais; Organização, autonomia, confiança e segurança no ambiente de trabalho. Requisito: Nível médio completo. Conhecimento: Básico em informática no Pacote office comprovação através certificado).
PSICOPEDAGOGO	Buscar entender o ser como ele relaciona-se ao ambiente; entender a maneira como o ser humano assimila; Estudar a relação de aprendizagem e mente humana; Identificar a disfunção; Acompanhamento ao indivíduo; Buscar compreender o processo de absorção de informações; Construir conhecimentos; Prevenir, diagnosticar problemas de aprendizagem; Melhorar o método de ensino; Garantir a compreensão dos conteúdos e facilitar o aprendizado de crianças, adultos e adolescentes. Requisito: Nível superior completo em Pedagogia ou Psicologia com Especialização em Psicopedagogia. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Busca ajudar o paciente a realizar atividades do cotidiano; Incluir tarefas de autocuidado; promover ações; Incluir atividades coletivas e individuais; Prevenção e tratamento de indivíduos; Capacitar a lidar com questões sociais; Reabilitação física e psíquica; Contribuir para a promoção, prevenção e recuperação daqueles que precisam de cuidado; Criar soluções para realizar atividades no cotidiano; Autonomia; Contribuir na equipe multidisciplinar; Avaliação e atendimento individualizado a esses pacientes que precisam de funcionalidade e participação das atividades de vida diária.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	Requisito: Nível superior completo em Terapia Ocupacional. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.

Tabela 2 – SAMU USB

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	Executar os serviços de limpeza, conservação e manutenção das instalações prediais e organização dos móveis. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, tapetes e demais dependências da instituição e ambulâncias. Polir objetos e placas metálicas. Limpar e lavar janelas, vidraças, banheiros, copa/cozinha. Retirar lixo. Executar serviços de copa, preparar e servir café, chá, água, etc. Guardar, arrumar e transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outros serviços auxiliares de apoio em geral, inerentes às suas funções, que se fizerem necessários. Remover resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Manter o ambiente e as ambulâncias da instituição organizado e higienizado. Requisito: Nível fundamental completo.
CONDUTOR SOCORRISTA	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Atuar como rádio operador e controlador de frota na central de regulação. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Obedecer aos protocolos de serviço; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência. Tratar com respeito e coleguismo toda equipe. Manter se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar das reuniões convocadas pela coordenação. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela coordenação. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. Acatar as deliberações da coordenação. Requisito: Nível médio completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria D. Curso de Primeiros Socorros. Conhecimento: Básico em informática.
COPEIRO	Preparar bandejas de refeições; Distribuir refeições aos pacientes e acompanhantes conforme necessário; Recolher louças e utensílios dos quartos; Higienizar e acondicionar corretamente louças e utensílios dos pacientes e acompanhantes; Solicitar à supervisão os materiais necessários para a execução do serviço; Manter limpo e organizado o setor copa, obedecendo à escala de limpeza; Realizar todas as atividades correlatas sempre sob orientação da chefia imediata; Cumprir a política, normas,e regulamentos da Instituição; Preparar alimentação dos colaboradores; Retirar amostra dos alimentos nas refeições almoço e

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	jantar servidos na unidade para auxiliar a esclarecer a ocorrência de doença transmitida por alimentos com objetivo de confirmar ou não a origem de agente etiológico. Requisito: Nível fundamental completo.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar <i>check-list</i> diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e não se ausentar até a chegada do seu substituto. A substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Motorista-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem profissionalismo. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	pelo mau uso. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar das reuniões convocadas pela direção. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. Acatar as deliberações da direção técnica. Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará sanções como o desligamento do profissional. Requisitos: Nível médio completo. Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.

Tabela 3 – SAMU USA

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
CONDUTOR SOCORRISTA	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Atuar como rádio operador e controlador de frota na central de regulação. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Obedecer aos protocolos de serviço; Comparecer, atuando ética

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência. Tratar com respeito e coleguismo toda equipe. Manter se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar das reuniões convocadas pela coordenação. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela coordenação. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. Acatar as deliberações da coordenação. Requisito: Nível médio completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria D. Curso de Primeiros Socorros. Conhecimento: Básico em informática.
ENFERMEIRO EMERGENCISTA	Trabalhar no SAMU como enfermeiro na sua base de origem. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção nos serviços de urgência; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsável em controlar o uso e reposição de medicações, psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e na Base, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; previsão de

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas. Cumprir escalas de rotinas pré-determinadas pelas coordenações técnicas como lavagem interna das ambulâncias nas limpezas concorrente e terminal, realização de check-list diário das ambulâncias e materiais, receber e armazenar materiais dispensados para a Base, realizar pedidos de rotinas. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Conhecer a estrutura de saúde local. Colaborar com a conservação da Base, mantendo louças e lixeiras limpas e dormitórios organizados. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar obrigatoriamente e ser aprovado nos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica). Requisito: Nível superior completo em Enfermagem. Registro no Conselho Profissional (ativo) Conhecimento: Básico em informática.
MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço, exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Realizar check-list diário das ambulâncias e materiais. Colaborar com a conservação da Base, mantendo louças e lixeiras limpas e dormitórios organizados. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar obrigatoriamente e ser aprovado nos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica). Requisito: Nível superior completo em Medicina. Registro no Conselho Profissional (ativo) Conhecimento: Básico em informática

Tabela 4 - CEREST

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
ASSISTENTE SOCIAL	Elaborar Projeto de Atenção à Saúde do Trabalhador; Compreender, analisar e situar os direitos numa perspectiva de totalidade e identificar as múltiplas determinações; Discutir com um novo olhar na forma de avaliação da incapacidade para o trabalho; Ter conhecimento da legislação e normas regulamentadoras (NR) que embasam os serviços prestados pelo Cerest; Realizar triagem e consulta qualificada dos trabalhadores; Prestar apoio técnico as demais áreas da saúde; Realizar ações de apoio matricial e educação permanente para a RAS (Rede de Atenção à Saúde); Participar de inspeções e vigilância de processos de trabalho; Ser capaz de mapear os riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho; Promoção, proteção e recuperação da saúde dos trabalhadores; Acolher, realizar escuta qualificada aos trabalhadores; Participar ativamente de capacitações e reuniões promovidas pelos órgãos responsáveis em

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	saúde do trabalhador; Atuar de acordo com o preconizado no código de ética do conselho; Elaborar projetos em saúde do trabalhador; Ter boa relação interpessoal com a equipe; Elaborar documentos técnicos de inspeção sanitária; Realizar encaminhamentos dos trabalhadores de acordo a sua necessidade; Realizar educação em saúde para a população em geral e visita domiciliar em saúde do trabalhador. Requisito: Nível superior completo em Serviço Social. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	Manter limpas as áreas internas e externas; Controlar os materiais do almoxarifado e mantê-lo organizado bem como zelar pelos equipamentos de trabalho; Participar das reuniões promovidas pela coordenação; Apoio técnico a outros setores se requisitado; Utilizar Equipamento de Proteção Individual; Manter disciplina e sigilo no local de trabalho. Requisito: Nível fundamental completo.
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Prestar assistência de enfermagem ao trabalhador; Estudar as condições de higiene de um determinado ambiente de trabalho; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas; Diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações para promoção da saúde; Participar de trabalhos da equipe multidisciplinar; Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Discussão

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	com um novo olhar na forma de avaliação da incapacidade para o trabalho; Ter conhecimento da legislação e normas regulamentadoras (NR) que embasam os serviços prestados pelo Cerest; Realizar triagem e consulta qualificada dos trabalhadores; Prestar apoio técnico as demais áreas da saúde; Realizar ações de apoio matricial e educação permanente para a RAS (Rede de Atenção à Saúde); Participar de inspeções e vigilância de processos de trabalho; Ser capaz de mapear os riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho; Promoção, proteção e recuperação da saúde dos trabalhadores; Acolher, realizar escuta qualificada aos trabalhadores; Participar ativamente de capacitações e reuniões promovidas pelos órgãos responsáveis em saúde do trabalhador; Atuar de acordo com o preconizado no código de ética do conselho; Elabora projetos em saúde do trabalhador; Ter boa relação interpessoal com a equipe; Elaborar documentos técnicos de inspeção sanitária; Realizar encaminhamentos dos trabalhadores de acordo a sua necessidade; Realizar educação em saúde para a população em geral e visita domiciliar em saúde do trabalhador; Identificar a relação doença x trabalho. Requisito: Nível superior completo em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
FISIOTERAPEUTA	Prevenção de desconforto ou queixas músculo-esqueléticas nas atividades laborais; Estudar a ergonomia do trabalho, junto à equipe de saúde e segurança do trabalho; Promover palestras de conscientização, capacitação e treinamento preventivo de doenças ocupacionais; Realizar orientações posturais e ergonômicas aos trabalhadores (dentro e fora do ambiente de trabalho e durante a execução de suas atividades ocupacionais); Avaliar a postura e analisar a biomecânica das tarefas nos postos de trabalho, promovendo a adequação do posto e das posturas para um melhor desempenho; Desenvolver programas de ginástica laboral; Promover ações preventivas às instalações de processos que levam à incapacidade funcional do trabalho; Analisar os fatores

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	ambientais e contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborais; Desenvolver programas coletivos, que contribuem para a diminuição dos riscos de acidente no trabalho; Ter conhecimento da legislação e normas regulamentadoras (NR) que embasam os serviços prestados pelo Cerest; Elaborar documentos técnicos de inspeção sanitária; Realizar encaminhamentos dos trabalhadores de acordo a sua necessidade; Realizar educação em saúde para a população em geral. Requisito: Nível superior completo em Fisioterapia. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
MÉDICO DO TRABALHO	Atuar visando, essencialmente, a promoção da saúde dos trabalhadores; Buscar, com meios que dispõem, a melhor adaptação do trabalho ao homem e a eliminação ou controle dos riscos existentes no trabalho; Conhecer os ambientes e condições de trabalho dos trabalhadores sob seus cuidados, para o adequado desempenho de suas funções nos exames ocupacionais e demais atribuições profissionais; Constatar inaptidão por motivos médicos para determinado posto de trabalho, informar o interessado dos motivos; Notificar os agravos de notificação compulsória quando suspeitar ou comprovar a existência de agravos relacionados ao trabalho, devendo registrar tudo em prontuário; Estabelecer o nexo causal entre os transtornos de saúde e as atividades do trabalhador; Assistir ao trabalhador, elaborar seu prontuário médico e fazer todos os encaminhamentos devidos; Atuar visando essencialmente a promoção da saúde e a prevenção da doença, conhecendo, para tanto, os processos produtivos e o ambiente de trabalho da empresa; Identificar riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos no ambiente de trabalho. Requisito: Nível superior completo em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
OPERADOR DE SISTEMAS	Prestar serviços de digitação, utilizando adequadamente os programas, sistemas e notificações, contribuindo para agilização das rotinas do trabalho; Realizar agendamentos médicos e acolhimento dos trabalhadores; Distribuir e encaminhar documentos, correspondências de natureza diversa no setor de trabalho; Humanização, empatia e zelo pelos trabalhadores e equipe; Preservar os materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades correlatadas que lhe forem atribuídas; Manter disciplina acerca da saúde dos trabalhadores e sigilo no local de trabalho. Requisito: Nível médio completo. Certificado de curso de informática (Conhecimento Básico no Pacote Office).
PSICÓLOGO	Participar do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da locução e integração funcional; Realizar programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais; Participar de estudos, programas e projetos relativos a organização do trabalho e definição de papéis ocupacionais; Participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador; Encaminhar e orientar os empregados e as organizações, quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação; Desenvolver ações destinadas as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho; Realizar educação em saúde para a população em geral e visita domiciliar em saúde do trabalhador; Prestar apoio técnico as demais áreas da saúde; Realizar ações de apoio matricial e educação permanente para a RAS (Rede de Atenção a Saúde); Participar de inspeções e

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	vigilância de processos de trabalho; Ser capaz de mapear os riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho; Promoção, proteção e recuperação da saúde dos trabalhadores; Ter conhecimento da legislação e normas regulamentadoras (NR) que embasam os serviços prestados pelo Cerest; Elaborar documentos técnicos de inspeção sanitária; Realizar encaminhamentos dos trabalhadores de acordo a sua necessidade. Requisito: Nível superior completo em Psicologia. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Receber e passar plantão diariamente prestando informações necessárias à continuidade do serviço na beira do leito; Solicitar, buscar e administrar medicamentos aos pacientes conforme prescrição médica conferindo e assinando o prontuário; Prestar cuidados integrais ao paciente sob sua responsabilidade, de acordo com o plano de assistência médica e enfermagem, atendendo a necessidade de higiene, conforto e segurança dos mesmos; Fazer uso do carimbo que contempla nome completo, função e número do conselho de classe; Registrar cuidados e tratamentos executados; Colher, buscar e encaminhar exames quando necessário; Utilizar materiais de forma racional; Executar a prescrição de enfermagem em todos os processos; Monitorar os equipamentos verificando seu correto funcionamento e estado de conservação; Orientar visitantes e acompanhantes de acordo com as normas e rotinas da instituição; Cumprir e fazer cumprir políticas, regimentos, e normas da Instituição; Auxiliar o enfermeiro na verificação e controle de materiais e medicamentos sob supervisão do mesmo; Preparar e organizar material para execução das atividades médicas e de enfermagem; Preparar e manter a limpeza e a ordem nas áreas específicas de trabalho da enfermagem; Prestar informações necessárias à continuidade do serviço; Participar de reuniões da equipe de enfermagem quando convocado, sugerindo medidas que visem à

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	integração e desenvolvimento da equipe; Participar efetivamente das programações de treinamento e capacitação; Atender os usuários com respeito, ética, prestação, agilidade e segurança; Auxiliar a equipe médica na realização de exames quando necessário; Acompanhar pacientes em remoções em situações de exames externos se necessário; Executar procedimentos e cuidados de rotina conforme prescrição prévia; Cumprir o regimento de enfermagem, normas e rotinas da Instituição, bem como os princípios Éticos Orientar os pacientes quanto às medicações que estão sendo realizadas; Verificar exames a serem realizados durante o plantão; Conferir identificação do paciente; Manter comunicação efetiva com os enfermeiros(a) e equipe médica; Reduzir o risco de infecções associadas à assistência; Orientar paciente e familiares sobre a necessidade de manter grades dos leitos elevadas devido ao risco de queda; Conferir no final do plantão o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem dos pacientes sob sua responsabilidade nos cuidados integrais; Manter prontuários e pranchetas do paciente e mordem; Avisar o enfermeiro responsável anotar em livro as intercorrências do plantão; Cumprir a escala de atividades e setores delegada pelo enfermeiro; Realizar registros de procedimentos e processos de acordo com a necessidade de cada setor, conforme solicitação do enfermeiro; Executar suas atividades de acordo com as orientações do SCIH enquanto às normas internas de segurança do paciente e do colaborador; Cumprir a política, normas, e regimentos da instituição; Trazer ao conhecimento do(a) enfermeiro(a) situações de conflitos para intermediação e resolução. Requisito: Nível médio completo. Curso Técnico de Enfermagem. Conhecimento: Básico em informática.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Informar e propor soluções ao empregador sobre os riscos existentes como também deixar os funcionários cientes dos riscos e das medidas que serão tomadas

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	para solucionar; Analisar os métodos do trabalho e identificar os riscos de doenças ocupacionais, acidentes de trabalho ou agentes ambientais agressivos e propor medidas de eliminação ou controle; Executar procedimentos de segurança e higiene, acompanhar os resultados e adequar estratégias preventivas; Realizar programas de prevenção a possíveis riscos, acompanhar os resultados e sugerir atualizações nestes procedimentos; Promover eventos de discussão didáticos para evitar os possíveis acidentes e doenças ocupacionais; Encaminhar para todos os setores as análises, normas e demais dados para o autodesenvolvimento dos trabalhadores; Solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio e demais recursos indispensáveis e didáticos, levando em consideração os requisitos da legislação vigente e o seu desempenho; Estimular e cooperar com atividades de preservação ao meio ambiente, como a destinação de resíduos; Orientar empresas sobre os procedimentos de segurança a serem seguidos na empresa durante a execução das atividades; Usar de métodos científicos para executar as atividades relacionadas a segurança e higiene do trabalho; Fazer um levantamento estatístico sobre os casos de acidentes ou doenças ocupacionais, avaliando a periodicidade desses eventos, propondo ajustes para estimular a prevenção; Orientar sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas bem como seus riscos e as medidas e alternativas para neutralizar ou eliminá-las; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico para o planejamento do trabalho de forma segura para o trabalhador; Participar de eventos de atualização e aperfeiçoamento profissional; Ter conhecimento da legislação e normas regulamentadoras (NR) que embasam os serviços prestados pelo Cerest.. Requisito: Nível Médio completo. Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Conhecimento Básico em Informática.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Realizar prevenção de doenças e acidentes quanto na otimização do ambiente de trabalho; Realizar <u>Ginástica Laboral</u> e <u>Ergonomia</u> para otimizar e

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	melhorar a consciência corporal, a autoestima, a autoimagem, coordenação motora, além de exercitar a memória, concentração e raciocínio do indivíduo, além de promover ações de prevenção e informativas, criando um trabalhador vigilante capaz de identificar e apontar situações de risco para a saúde física ou psicológica própria e dos colegas; Identificar e avaliar fatores que possam constituir risco a segurança e saúde dos trabalhadores e, após diagnóstico, intervir no ambiente; Realizar análises ergonômicas do ambiente de trabalho; Prestar apoio técnico as demais áreas da saúde; Realizar ações de apoio matricial e educação permanente para a RAS (Rede de Atenção à Saúde); Ter conhecimento da legislação e normas regulamentadoras (NR) que embasam os serviços prestados pelo Cerest. Requisito: Nível superior completo em Terapia Ocupacional. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.

Tabela 5 - CAPS

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	Conhecer as leis e normativas que norteiam o CAPS; Executar serviços inerentes a sua qualificação profissional; Tratar o público com zelo, empatia e humanização; Controlar a entrada e saída de pacientes e funcionários; Organizar situações de tumulto, fazendo as rondas internas e, quando necessário, auxiliar os demais profissionais em atendimento com os pacientes na unidade e em visitas domiciliares, sob forma de proteção; Avaliar riscos e garantir o atendimento de ocorrências emergenciais com segurança e qualificada ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Manter a segurança do paciente e funcionários; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública do município, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Manter discrição e sigilo no local de trabalho. Requisito: Nível fundamental completo.
AGENTE DE SEGURANÇA ASSISTENTE SOCIAL	Conhecer as leis e normativas que norteiam o CAPS;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	Planejar e executar oficinas e grupos terapêuticos; Realizar acolhimento e escuta qualificada de indivíduos na unidade e/ou visitas domiciliares; Elaborar Projeto Terapêutico Singular (PTS) em conjunto com o usuário e seus familiares; Acompanhar evolução terapêutica dos pacientes, na função de Técnico de Referência; Realizar busca ativa de usuários; Realizar ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde; Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações inter setoriais no território, que contribua no processo de cogestão e co responsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida; Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais dos usuários e seus familiares para serviços sociais, concessões de benefícios e outras eventuais demandas apresentadas; Conhecer a realidade do usuário por meio da realização de visitas domiciliares, quando avaliada a necessidade pelo profissional, procurando não invadir a privacidade dos mesmos e esclarecendo os seus objetivos profissionais; Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; Elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, com vistas a subsidiar na construção de laudos e pareceres sociais a perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos serviços sociais e de saúde; Buscar garantir o direito do usuário ao acesso aos serviços; Fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, proporcionando a integração/reintegração dos indivíduos em seus espaço familiares/sócio comunitários. Requisito: Nível superior completo em Serviço

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	Social. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	Auxiliar o Farmacêutico nas atividades; atender e dispensar medicamentos e materiais; interpreta prescrições e receitas médicas; repor de medicamentos e materiais, preencher os dados necessários na elaboração de novos cadastros e na dispensação, sejam manuais ou nos Sistemas; registrar o controle de temperatura dos medicamentos termolábeis; Prestar atendimento ao público. Requisito: Nível fundamental completo.
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	Manter limpa a área externa e interna da unidade; Controlar a saída de material de limpeza do almoxarifado e mantê-lo organizado; Colaborar em outros setores ou atividades se requisitado pela administração; Realizar outras atividades afins ao serviço; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Usar equipamento de proteção individual; Manter discricção e sigilo no local de trabalho. Requisito: Nível fundamental completo.
CONDUTOR 1	Portar Carteira Nacional de Habilitação, categoria A/B; Estar disponibilidade para viagens fora do horário comercial; proatividade e desenvoltura no desempenho das atividades de suporte a VIEP; Possuir capacidade e/ou experiência com organização manuseio e transporte de cargas demandadas. Requisito: Nível fundamental completo.
COPEIRO	Organizar adequadamente o local de trabalho; Preparar e distribuir alimentos e bebidas de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a serem servidas; Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos e bebidas; Coordenar atividades da cozinha; Atendimento ao público interno; Executar e conservar a limpeza e organização do refeitório e da cozinha, mediante o uso de equipamentos próprios; Manter a organização e a higiene dos utensílios e dos alimentos; Controlar os materiais/alimentos utilizados; Evitar danos e perdas dos materiais; Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; Notificar a administração sobre as irregularidades que

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	prejudiquem o bom andamento do serviço; Executar outras tarefas correlatas à área. Manter discrição e sigilo no local de trabalho; Requisito: Nível fundamental completo.
ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	Conhecer as leis e normativas que norteiam o CAPS; Planejar e executar oficinas e grupos terapêuticos; Realizar acolhimento e escuta qualificada de indivíduos na unidade e/ou visitas domiciliares; Elaborar Projeto Terapêutico Singular (PTS) em conjunto com o usuário e seus familiares; Acompanhar evolução terapêutica dos pacientes, na função de Técnico de Referência; Realizar busca ativa de usuários; Articular as ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde na função de organizador do processo e referência técnica da equipe; Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações inter setoriais no território, que contribua no processo de cogestão e co responsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida; Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos aos usuários e seus familiares; Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; Planejar, programar, avaliar e executar a assistência de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Supervisionar o técnico de enfermagem; Realizar consulta de enfermagem; Administrar medicações, conforme prescrição médica; Realizar encaminhamentos de pacientes para serviços de emergência; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Executar demais tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional. Requisito: Nível superior completo em Enfermagem e

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	Pós-graduação em Saúde Mental. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
FARMACÊUTICO	Conhecer as leis e normativas que norteiam o CAPS; Acolher os usuários e familiares humanizando a atenção, prestando atendimentos individuais, orientações, informações sobre os medicamentos e outros assuntos pertinentes à farmácia; Participar de reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar e fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados Realizar o controle de medicações do elenco básico de Saúde Mental e do componente estratégico, dispensando pelo prontuário eletrônico, segundo receituários devidamente preenchidos, para atender os dispositivos legais; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados pela má utilização de medicamentos; Participar na elaboração, coordenação de sistemas de distribuição de, gestão de estoque e fracionamento de medicamentos (inclusive injetáveis e outros líquidos); Participar na organização geral da farmácia; Trabalhar de forma integrada com a Central de Assistência Farmacêutica do município; Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades do usuário e da população da região e disponibilidade em trabalhar na lógica do território; Trabalhar na atenção em saúde aos usuários com transtornos mentais graves e persistentes e aos usuários com problemas relacionados ao uso/abuso de álcool e outras drogas, na lógica de redução de danos, baseado em diretrizes técnicas do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde; Elaborar, executar e supervisionar projetos terapêuticos singulares a usuários; Planejar, organizar e executar junto à equipe multiprofissional, ações intersetoriais sobre a política de Saúde Mental e a RAPS com garantias ao acesso e qualidade de serviços às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas; Usar EPIs; Executar demais atividades compatíveis com a função. Requisito: Nível superior

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	completo em Farmácia. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
OFICINEIRO	Orientar oficinas e grupos terapêuticos em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar; Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade; Execução de atividades manuais e criativas em materiais diversos e recicláveis; Atuar em oficinas artesanais que proporcionem a evolução do potencial artístico dos indivíduos, desenvolvendo e orientando atividades manuais ou outras direcionadas à evolução terapêutica destes e à compreensão dos processos de convivência comunitária; Trabalhar junto ao usuário na perspectiva de acolhimento, vínculo, humanização e protagonismo dos sujeitos; Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento), preparação de materiais e ferramentas de execução; Trabalhar em conformidade com boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança na execução das tarefas do espaço físico; Concede orientação educativa dos indivíduos participantes da unidade quanto ao manuseio dos materiais e execução das atividades artísticas diversas; Organização e controle do consumo de materiais e ferramentas para as atividades; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Manter disciplina e sigilo no local de trabalho. Requisito: Nível fundamental completo.
OPERADOR DE SISTEMAS	Prestar serviços de digitação, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação em saúde, contribuindo para alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho; Conferir documentos e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios da área de atuação; Arquivar e organizar documentos; Manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa no setor de trabalho; Elaborar em computador planilhas, ofícios e demais rotinas do setor; Tratar o público com zelo, empatia e humanização; Atender ao público em geral e colaborar com outros setores ou atividades se

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	requisitado pela Administração; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Manter discricção e sigilo no local de trabalho; Requisito: Nível médio completo. Conhecimento: Básico em informática (conhecimento básico no Pacote office).
PSICÓLOGO	Conhecer as leis e normativas que norteiam o CAPS; Realizar atendimentos psicoterápicos, individuais e grupos terapêuticos, no sentido de trabalhar o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas ao processo de reinserção social do indivíduo com sofrimento psíquico, promovendo a saúde mental e a importância da sua inserção nas políticas públicas; Realizar atendimento familiar para estruturar os vínculos afetivos enfraquecidos pelo processo de adoecimento; Realizar acolhimento e escuta qualificada de indivíduos na unidade e/ou visitas domiciliares; Elaborar Projeto Terapêutico Singular (PTS) em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar e em conjunto com o usuário e seus familiares; Acompanhar evolução terapêutica dos pacientes, na função de Técnico de Referência; Realizar busca ativa de usuários; Realizar ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde; Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida; Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos aos usuários e seus familiares; Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; Executar demais atividades compatíveis com a função.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	Requisito: Nível superior completo em Psicologia. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
PSICOPEDAGOGO	Conhecer as leis e normativas que norteiam o CAPS; Planejar e executar oficinas e grupos terapêuticos; Realizar acolhimento e escuta qualificada de indivíduos na unidade e/ou visitas domiciliares; Elaborar Projeto Terapêutico Singular (PTS) em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar e em conjunto com o usuário e seus familiares; Acompanhar evolução terapêutica dos pacientes, na função de Técnico de Referência; - Realizar busca ativa de usuários; Realizar ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde; Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida; Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos aos usuários e seus familiares; Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; Gerir o trabalho psicopedagógico e a prática educativa a pacientes com Transtornos Mentais; Realizar intervenções das dificuldades de aprendizagem relacionada aos Transtornos Mentais; Orientar pais e professores na condução das ações propostas no PTS; Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de evolução do paciente; Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional. Requisito: Nível superior completo em Psicologia ou Pedagogia/Especialização/Pós-Graduação em

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	Psicopedagogia. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Conhecer as leis e normativas que norteiam o CAPS; Executar serviços inerentes a sua qualificação profissional, auxiliando nos serviços de enfermagem prestados aos pacientes do CAPS. Participar no planejamento da assistência de enfermagem; prestar assistência de enfermagem de acordo com sua competência profissional (nível médio), previstas na legislação vigente, sob a supervisão do enfermeiro; prestar os cuidados de Enfermagem prescritos aos pacientes de acordo com as suas necessidades; cumprir rigorosamente as prescrições médicas e de Enfermagem; registrar e assinar os procedimentos executados; ministrar medicamentos conforme prescrição médica, no serviço de saúde ou em visitas domiciliares; zelar pela manutenção e organização da unidade; Manter discricção e sigilo no local de trabalho. Requisito: Nível médio completo. Curso Técnico de Enfermagem. Conhecimento: Básico em informática.
TERAPEUTA HOLÍSTICO (Específico para Terapia Reiki)	Conhecer as das leis e normativas que norteiam o CAPS; Atender individualmente utilizando a técnica da Terapia Reiki, visando harmonizar o equilíbrio entre mente e corpo para os indivíduos em sofrimento mental; Incentivar a busca do equilíbrio corpóreo, psíquico e social por meio de estímulos naturais, mediante a autoajuda ou despertar da consciência; Colaborar com o tratamento complementar do paciente, não cabendo ao mesmo à decisão de suspender a terapia medicamentosa, que compete, exclusivamente, ao próprio médico em saúde mental que o prescreveu; Executar demais atividades compatíveis com a função. Requisito: Nível superior completo. Registro no Conselho Respectivo Conselho Profissional (ativo). Certificado de Curso de Terapia Reiki. Conhecimento: Básico em informática.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Conhecer as leis e normativas que norteiam o CAPS; Planejar e executar oficinas e grupos terapêuticos; Realizar acolhimento e escuta qualificada de indivíduos na unidade e/ou visitas domiciliares;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	Elaborar Projeto Terapêutico Singular (PTS) em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar e em conjunto com o usuário e seus familiares; Acompanhar evolução terapêutica dos pacientes, na função de Técnico de Referência; - Realizar busca ativa de usuários; Realizar ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde; Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida; Realizar atendimentos quanto às capacidades e deficiências, observando condições gerais através de exames físicos, neurológicos e psicossociais, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos aos usuários e seus familiares; Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; Desenvolver tratamento de psicomotricidade, objetivando o crescimento, a socialização, atenção concentrada, coordenação e apreensão, diminuindo a ociosidade do paciente; Conhecer, e intervir na avaliação da prática cotidiana de acordo com as necessidades do usuário e da população da região e disponibilidade em trabalhar na lógica do território; Executar demais atividades compatíveis com a função. Requisito: Nível superior completo em Terapia Ocupacional. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.

Tabela 6 – **ACADEMIA DE SAÚDE**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
EDUCADOR FÍSICO	Promover a saúde do indivíduo por meio da prática de atividades físicas; Planejar e supervisionar programas esportivos e recreativos que visam ao desenvolvimento

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	social; Orientar e acompanhar os alunos durante a prática de exercícios; Ampliar o convívio entre as pessoas de diferentes círculos sociais; Promover palestras em educação e saúde; Realizar ações; Elaborar atividades ao ar livre; Atuar em programas de ginástica laboral; Integrar com equipe multidisciplinar; Ética profissional; Sigilo; Acompanhar a evolução e respeitar as limitações do indivíduo. Requisito: Nível superior completo em Educação Física (Bacharel). Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
FISIOTERAPEUTA	Acompanhar a evolução do quadro clínico e as condições para a alta do paciente; Atuar na prescrição de condutas fisioterapêuticas; Ter visão do corpo humano como um todo; Elaborar diagnóstico funcional do paciente; Prestar orientações individuais e coletivas; Acompanhar a evolução do paciente; Tratar e cuidar das diferentes disfunções e patologias; Atendimento humanizado e individualizado; Promover ações e palestras de conscientização; Prescrever, planejar, analisar e avaliar os tratamentos fisioterapêuticos e sua eficácia; Integrar a equipe multidisciplinar; Sigilo; Ética profissional; Solicitar exames complementares; Auxiliar na recuperação do paciente; Propiciar reabilitação; Realizar prevenção, promoção em saúde, para assim ter melhora da função, alívio dos sintomas, autonomia, devolvendo a funcionalidade em realizar suas atividades de vida, assim melhorando a qualidade de vida. Requisito: Nível superior completo em Fisioterapia. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
NUTRICIONISTA	Atuar na avaliação do indivíduo e suas necessidades do dia a dia; Planejar a intervenção nutricional, indicar a consumir uma alimentação saudável; atendimento individualizado; Prescrever reeducação alimentar; Solicitar exames bioquímicos; Promover ações e palestras de conscientização em saúde; Orientações nutricionais; Incentivar a fazer escolhas saudáveis; Implementar mudanças no estilo de vida; Prevenção de

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	doenças; Aumentar o auto estima do indivíduo; Acompanhamento nutricional; Integrar na equipe multidisciplinar; Sigilo; Ética profissional; Desenvolver um plano nutricional para uma melhor qualidade de vida. Requisito: Nível superior completo em Nutrição. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.

Tabela 7 – TFD – CENTRAL MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
ASSISTENTE SOCIAL	Acolher, prestar atenção humanizada ao paciente, atender, orientar, diagnosticar as condições sociais dos pacientes, atuar na garantia de direitos e acesso aos serviços de saúde da população, aumentando a eficácia do programa no setor. Estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde. Organizar exames e documentos que complementam a análise de cada caso. Preencher os processos do TFD. Acompanhar os pacientes, através de visita técnica domiciliar e emitir relatório para o setor de transporte a fim de garantir um veículo seguro e adequado ao paciente conforme sua comorbidade. Requisito: Nível superior completo em Assistente Social. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	Coletar resíduos; higienizar os coletores de resíduos e contribuir para um ambiente sempre organizado; Realizar a desinfecção de dependências como banheiros e copa; abastecer salas e banheiros, papel toalha, papel higiênico, sabonete e álcool. Requisito: Nível fundamental completo.
CONDUTOR 1	Conduzir veículos do porte pequeno, objetivando o traslado do Programa Tratamento Fora do Município, desta forma, viabilizando uma viagem segura para o usuário do SUS. Requisito: Nível médio completo. Carteira de

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	habilitação A.
MÉDICO CLÍNICO	Acolher, prestar atenção humanizada ao paciente, atender, orientar. Estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde. Avaliar exames conceder laudos. Requisito: Nível superior completo em Medicina. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática
OPERADOR DE SISTEMAS	Prestar serviços de digitação, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação em saúde, contribuindo para alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho; Conferir documentos e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios da área de atuação; Arquivar e organizar documentos; Manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa no setor de trabalho; Elaborar em computador planilhas, ofícios e demais rotinas do setor; Tratar o público com zelo, empatia e humanização; Atender ao público em geral e colaborar com outros setores ou atividades se requisitado pela Administração; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Manter disciplina e sigilo no local de trabalho. Requisito: Nível médio completo. Conhecimento: Básico em informática no Pacote office comprovação através certificado).

Tabela 8 - LABORATÓRIO MUNICIPAL

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	Coletar resíduos; higienizar os coletores de resíduos e contribuir para um ambiente sempre organizado; Realizar a desinfecção de dependências como banheiros e copa; abastecer salas e banheiros, papel toalha, papel higiênico, sabonete e álcool. Requisito: Nível fundamental completo.
BIOMÉDICO	Realizar exames imunológicos, hematológicos, bioquímicos necessários para o suporte a pacientes do setor laboratorial. Realizar exames direto e indireto, e

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	identificação de patógenos. Realizar a gestão de armazenamento das amostras biológicas, dar suporte e emitir laudos de exames. Ser responsável pelo setor designado, seja sala de coleta sanguínea, bancada de parasitológico, uroanálise ou setores afins. Ser proativo no setor do trabalho, ser responsável, cumprir a ética profissional. Requisito: Nível superior completo em Biomedicina e Comprovação de experiência em Análises Clínicas. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
OPERADOR DE SISTEMAS	Prestar serviços de digitação, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação em saúde, contribuindo para alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho; Conferir documentos e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios da área de atuação; Arquivar e organizar documentos; Manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa no setor de trabalho; Elaborar em computador planilhas, ofícios e demais rotinas do setor; Tratar o público com zelo, empatia e humanização; Atender ao público em geral e colaborar com outros setores ou atividades se requisitado pela Administração; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Manter disciplina e sigilo no local de trabalho. Requisito: Nível médio completo. Conhecimento em informática no Pacote office (comprovação através certificado).
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Prestar assistência laboratorial humanizada ao paciente (antes, durante e depois da coleta sanguínea). Estar atento(a) as atividades relacionadas ao auxílio técnico no laboratório. Cumprir a ética com respeito a informações do paciente. Requisito: Nível médio completo. Registro no Conselho Profissional. Curso Técnico em Análises Clínicas. Experiência comprovada em laboratório de

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	Análises Clínicas. Conhecimento: Básico em informática

Tabela 9 - VIEP

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
CONDUTOR 1	Portar Carteira Nacional de Habilitação, categoria A/B; estar disponibilidade para viagens fora do horário comercial; proatividade e desenvoltura no desempenho das atividades de suporte a VIEP; Possuir capacidade e/ou experiência com organização manuseio e transporte de cargas demandadas. Requisito: Nível fundamental completo.
ENFERMEIRO REDE DE FRIO	Coordenar e controlar as vacinações executadas pelos demais serviços de saúde; abastecer regularmente com as vacinas os demais serviços de saúde; conhecer sistemas de informação de imunização; coordenar e realizar ações no combate das doenças imunossuprimidas. Requisito: Nível superior completo em Enfermagem, Experiência comprovada em Vigilância em Saúde e no Programa de Imunização, incluindo capacitação técnica para administração, armazenamento, conservação em imunobiológicos e operação do Sistema de Informação. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
MÉDICO DERMATOLOGISTA	Realizar testes complementares para diagnóstico de hanseníase; coleta de material para baciloscopia; diagnóstico, prescrição e classificação do caso para esquema terapêutico apropriado; avaliação de grau de incapacidade e conduta pertinente do caso; prescrição do tratamento das reações hansênicas; realizar ações de natureza educativa junto ao indivíduo, família e comunidade; indicação de alta para tratamento. Requisito: Nível superior completo em Medicina e Especialização ou Residência em Dermatologia. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
MÉDICO SANITARISTA	Desempenhar atividades de prevenção e combate a doenças; planejar, dirigir e administrar os serviços de saúde pública; notificar doenças compulsórias;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	conhecimento do sistema de notificação (SINAN); conhecer as fichas de notificação; Acompanhar e encaminhar pacientes com reação hansênicas. Requisito: Nível superior completo em Medicina e Especialização ou Residência em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Medicina Social e Comunitária. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
OPERADOR DE SISTEMAS	Executar, organizar e controlar os dados coletados; desenvolver relatórios de notificações realizadas; domínio em planilhas em Excel; conhecimento com os sistemas de notificação: SINAN, SIVEP, ESUS – VE, SIM, MDDA; controle de fluxo de declaração de óbito e nascidos vivos. Requisito: Nível médio completo. Conhecimento: Básico em informática no Pacote office comprovação através certificado).
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (REDE DE FRIO)	Executar as vacinações; controle de distribuição e qualidade dos imunobiológicos; solicitar imunobiológicos, quando necessário; ter experiência em sala de vacina; conhecimento dos eventos adversos possíveis de cada imunobiológico; executar movimentos de imunobiológicos nos sistemas; conhecimento dos sistemas trabalhados para realizar movimento dos imunobiológicos.

Tabela 10 – FARMÁCIA BÁSICA

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
ASSISTENTE SOCIAL	Acolher, prestar atenção humanizada ao paciente, atender, orientar, diagnosticar as condições sociais dos pacientes, atuar na garantia de direitos e acesso aos serviços de saúde da população, aumentando a eficácia do programa no setor. Estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde. Organizar exames e documentos que complementam a análise de cada caso. Preencher os processos do TFD. Requisito: Nível superior completo em Assistente Social. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	Auxiliar o Farmacêutico nas atividades; atender e dispensar medicamentos e materiais; interpreta prescrições e receitas médicas; repor de medicamentos

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	e materiais, preencher os dados necessários na elaboração de novos cadastros e na dispensação, sejam manuais ou nos Sistemas; registrar o controle de temperatura dos medicamentos termolábeis; Prestar atendimento ao público. Requisito: Nível fundamental completo.
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	Coletar resíduos; higienizar os coletores de resíduos e contribuir para um ambiente sempre organizado; Realizar a desinfecção de dependências como banheiros e copa; abastecer salas e banheiros, papel toalha, papel higiênico, sabonete e álcool. Requisito: Nível fundamental completo.
FARMACÊUTICO	Responder por todo o ciclo de medicamentos, desde a sua seleção e padronização, armazenamento, controles, a dispensação e orientação dos pacientes; estabelecer processo adequado de comunicação com os pacientes, os cuidadores, as famílias, equipes de saúde e sociedade; fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde; Alimentar os Sistemas Hórus e SIGAF. Promover treinamentos para a equipe de Auxiliares de Farmácia; Compor equipe multiprofissional contribuindo com a Atenção Primária, Secundária e Terciária; Realizar controle e dispensação de Insulinas e materiais correlatos para pacientes diabéticos atendidos naquela unidade; Acompanhar e Gerir o material humano no exercício das suas atividades diárias; elaborar de ofícios e memorandos sempre que necessário; realizar farmacovigilância, responder por farmácia clínica/atenção farmacêutica sempre que solicitado por paciente e/ou profissionais. Requisito: Nível superior completo em Farmácia. Experiência comprovada em Saúde Pública. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.

Tabela 11 – **CENTRAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
ATENDENTE DE FARMÁCIA	Auxiliar o Farmacêutico em boa parte das atividades; atender e dispensar medicamentos e materiais; interpretar prescrições e receitas médicas; repor

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	medicamentos e materiais, preencher os dados necessários na elaboração de novos cadastros e na dispensação; registrar controle de temperatura dos medicamentos termolábeis; Atender ao público; separar dos pedidos das unidades solicitantes de saúde para abastecimento. Requisito: Nível fundamental completo.
FARMACÊUTICO	Responder por todo o ciclo de medicamentos, desde a sua seleção e padronização, organizar processos licitatórios, dispensas, armazenamento, controlar a dispensação e orientar os pacientes; estabelecer processo adequado de comunicação com os pacientes, os cuidadores, as famílias, equipes de saúde e sociedade; fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde; Alimentar os Sistemas Hórus e SIGAF; Conduzir o Programa de Tabagismo; Promove treinamentos para toda a equipe de Auxiliares de Farmácia; Compor equipe multiprofissional contribuindo com a Atenção Primária, Secundária e Terciária; Realizar controle dos Medicamentos Especializados disponibilizados, através de Processo, pelo Governo do Estado; e a dispensação de Insulinas e materiais correlatos para pacientes diabéticos; análise das solicitações da Atenção Básica para abastecimentos das Unidades de Saúde; Analisar as solicitações da UPA COVID para abastecimento; Orientar para abertura de Processos de Medicamentos que não fazem parte do elenco do município; Acompanhar os Programas de Toxoplasmose e Talidomida junto a Base Regional; Acompanhamento e Gerir o material humano no exercício das suas atividades diárias; elaborar de ofícios e memorandos sempre que necessário. Requisito: Nível superior completo em Farmácia. Experiência comprovada em Sistemas (Hórus, SIGAF). Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****Tabela 12 - SAÚDE BUCAL**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Auxiliar e organizar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento odontológico; auxiliar e instrumentar os profissionais nos procedimentos clínicos; realizar manipulação dos produtos de uso odontológico; executar manutenção e conservação dos equipamentos; preparar modelos em gesso; realizar registro de dados e participar da análise das informações referentes ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; acolher o paciente nos serviços de saúde bucal; aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de materiais e resíduos odontológicos; elaborar ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; executar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança, objetivando o controle de infecção; desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, através de planejamento local e protocolos de atenção à saúde; acompanhar, apoiar e executar atividades referentes à saúde bucal com os demais participantes da equipe de Atenção Básica, em busca da aproximação e integração das ações de saúde de modo multidisciplinar; participar dos levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; atuar em outras atribuições de responsabilidade na sua área, assim como as regulamentadas pela profissão. Participar das reuniões de equipe. Requisito: Nível fundamental completo.
ODONTÓLOGO 1	Atuar na atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todos os indivíduos, famílias e grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), conforme o planejamento da equipe,

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, relacionadas às disposições legais da profissão. Realizar condutas terapêuticas em saúde bucal, através de exames clínicos, restaurações dentais, tratamentos periodontais, protéticos, cirúrgicos incluindo atendimento de urgência e emergência. Desenvolver e executar programas de promoção e educação em saúde. Manusear aparelhos e equipamentos relacionados à área. Realizar tratamentos odontológicos: realizar diagnóstico com o intuito de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; viabilizar tratamento proposto segundo especialidade; executar atendimento para remoção da dor do paciente; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar tomada radiográfica; realizar anestesia bucal; realizar restaurações dentais; realizar exodontias; realizar tratamento de doenças gengivais; realizar urgência endodôntica; realizar tratamentos de reabilitação protética e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); executar medidas de prevenção das doenças bucais; prescrever medicamentos; prescrever condutas pré e pós atendimento; emitir laudos técnicos e atestados; registrar em ficha clínica odontológica a anamnese, exame clínico e procedimentos executados; utilizar todos os equipamentos de proteção individual para o paciente e profissionais de saúde bucal; supervisionar e validar processos de esterilização e desinfecção. Diagnosticar pacientes. Realizar levantamento e análise dados estatísticos. Elaborar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; participar de equipes de programas de saúde pública; planejar ações odontológicas; participar de reuniões comunitárias; realizar supervisão técnica do Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o atendimento. Orientar pacientes; orientar sobre o funcionamento do Sistema Único de Saúde; realizar orientação sobre técnica de higiene bucal; orientar sobre hábitos nocivos à saúde bucal; orientar sobre hábitos alimentares e dieta cariogênica; esclarecer ao paciente sobre corresponsabilidade no sucesso do tratamento; indicar recomendações pré e pós-operatórias; programar visitas periódicas de retorno. Implementar ações para promoção da saúde: participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; participar de ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Requisito: Nível superior completo em Odontologia. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
ODONTÓLOGO 2	Prestar atendimento em endodontia e participação programas de saúde. Programar, controlar e realizar ações de atendimento odontológico. Executar exames, promover diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilo-faciais, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral. Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos. Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço. Atuar na preservação do dente através da prevenção. Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e tecidos peri-radulares. Realizar tratamento endodôntico de dente decíduo. Executar Tratamento e Retratamento

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	Endodôntico de dente permanente e Tratamento de Perfurações Radiculares. Realizar demais atividades inerentes ao cargo. Requisito: Nível superior completo em Odontologia com Especialização ou Habilitação para Endodontia. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
ODONTÓLOGO 3	Realizar acolhimento dos usuários. Atuar em serviços relativos às doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho estomatognático. Executar diagnóstico e tratamento cirúrgico e coadjuvante, para estabelecer a estética e funcionalidade do aparelho estomatognático; realizar atendimentos de urgência e emergência odontológica; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados na odontologia; realizar procedimentos cirúrgicos, na sua área de atuação, de grande, médio e pequeno porte, devendo acompanhar quadro pré e pós-operatório e revisões necessárias; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da unidade e da educação continuada do TSB e do ASB, e da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento. Requisito: Nível superior completo em Odontologia e Especialização em Bucomaxilo ou habilitação em procedimentos cirúrgicos. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
ODONTÓLOGO 4	Acompanhar e supervisionar as ações do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) na sua unidade de trabalho; participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; garantir e

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	responsabilizar-se pelos registros das ações e procedimentos realizados na unidade de trabalho; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; realizar Tratamentos Periodontais necessários; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sua unidade de trabalho. Requisito: Nível superior completo em Odontologia e Especialização ou habilitação em Periodontia. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.

Tabela 13 - VISA

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
CONDUTOR 1	Portar Carteira Nacional de Habilitação, categoria A/B; Estar disponibilidade para viagens fora do horário comercial; proatividade e desenvoltura no desempenho das atividades de suporte a VIEP; Possuir capacidade e/ou experiência com organização manuseio e transporte de cargas demandadas. Requisito: Nível Fundamental completo.
FARMACÊUTICO	Exercer o poder de polícia administrativa do município, preventivo, educativo e fiscalizador na identificação de problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e demais produtos químicos, bem como na identificação de problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, fármacos, drogas e afins. Realizar a fiscalização profissional sanitária e técnica de estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, órgãos, laboratórios, postos de coleta e estabelecimentos farmacêuticos. Fazer

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	cumprir a legislação sanitária municipal em vigor. Fazer apreensão de medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; Realizar perícias técnico-legais, vistorias, avaliações relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; elaborar laudos técnicos, pareceres, atestados e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária do âmbito das respectivas atribuições. Expedir autos de intimação, interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas. Requisito: Nível superior completo em Farmácia. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
MÉDICO VETERINÁRIO	Exercer o poder de polícia administrativa do município, preventivo, educativo e fiscalizador de ações de vigilância sanitária e saúde pública em articulação direta com as de vigilância epidemiológica e atenção à saúde, incluindo as relativas à saúde do trabalhador, controle de zoonoses e ao meio ambiente. Realizar a fiscalização profissional sanitária e técnica em hospitais, clínicas e consultórios veterinários e congêneres. Fazer cumprir a legislação sanitária municipal em vigor. Fiscalizar serviços de esterilização, tais como: processos físicos e outros serviços afins; encaminhar para análise laboratorial medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário. Fazer apreensão de medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente. Elaborar relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária; expedir autos de intimação, interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas; executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de vigilância epidemiológica, controle de zoonoses, saúde do trabalhador e do meio ambiente.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	Requisito: Nível superior completo em Medicina Veterinária. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
OPERADOR DE SISTEMAS	Prestar serviços de digitação, utilizando adequadamente os programas, sistemas e notificações, contribuindo para agilização das rotinas do trabalho; Realizar agendamentos e acolhimento dos trabalhadores; Distribuir e encaminhar documentos, correspondências de natureza diversa no setor de trabalho; Humanização, empatia e zelo pelos trabalhadores e equipe; Preservar os materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Manter discrição acerca da saúde dos trabalhadores e sigilo no local de trabalho. Requisito: Nível médio completo. Certificado de curso de informática (Conhecimento Básico no Pacote Office).

Tabela 14 – APS ATENÇÃO BÁSICA (EQ. DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	Coletar resíduos sólidos, roupas sujas das unidades e manejar <i>hampers</i> . Além disso, limpar os coletores de resíduos, limpar diversas áreas do hospital e organizar os equipamentos e a rotina de trabalho. É preciso também, além da limpeza, fazer a desinfecção de dependências e abastecer enfermarias, salas, sanitários com papel toalha, papel higiênico, sabonete e álcool. Requisito: Nível fundamental completo.
CONDUTOR 1	Portar Carteira Nacional de Habilitação, categoria A/B; Estar disponibilidade para viagens fora do horário comercial; proatividade e desenvoltura no desempenho das atividades de suporte a VIEP; Possuir capacidade e/ou experiência com organização manuseio e transporte de cargas demandadas. Requisito: Nível Fundamental completo.
ENFERMEIRO	Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição, incluindo: consulta de enfermagem, prevenção e controle de infecção em unidades de saúde, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela SMS. Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às comunidades. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos. Realizar e colaborar em pesquisa científica na área da saúde, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços. Realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria de enfermagem, opinando tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem. Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de dados que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem. Incentivar e assessorar o controle social em saúde. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos. Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública. Desempenhar atividades de apoio à gestão e outras correlatas ao cargo. Requisito: Nível superior completo em Enfermagem. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática
MÉDICO CLÍNICO	Acolher, prestar atenção humanizada ao paciente, atender, orientar. Estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde. Avaliar exames conceder laudos.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	Requisito: Nível superior completo em Medicina. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática
OPERADOR DE SISTEMAS	Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Requisito: Nível médio completo. Conhecimento: Básico em informática no Pacote office comprovação através certificado).
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Requisito: Nível médio completo. Curso Técnico de Enfermagem. Conhecimento: Básico em informática.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (REDE DE FRIO)	Programar e supervisionar as atividades de enfermagem, como salas de vacina e rede de frio, entre outros; Executar serviços de técnico de enfermagem, tais como: administração de medicamentos, realização de curativos, controle de sinais vitais; Prestar cuidados e realizar serviços de técnico de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar assistência de enfermagem e participar

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	na elaboração e execução de programas de saúde; Participar do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas; Fazer previsão de recursos necessários ao funcionamento dos serviços; Atuar nos serviços burocráticos, elaborar escalas de serviço, planos de trabalho, atribuições diárias e outras; Preencher prontuários de pacientes, bem como todos os registros relativos à sua atividade, preservando as informações do paciente em sigilo; Prestar socorro de urgência e emergência; Participar de campanhas de vacinação, quando solicitado; Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário; Emitir pareceres técnicos e laudos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; Proceder à investigação epidemiológica; Requisito: Nível médio completo. Curso Técnico de Enfermagem. Conhecimento: Básico em informática.

Tabela 15 – CENTRO DE ESPECIALIDADES

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	Profissional voltado para a higienização e a conservação do ambiente; manter limpa as áreas externas e internas da unidade realizando atividade como: varrição do chão, lavagem de vidraças, remoção de lixo, limpeza de banheiros, salas, consultórios, quintal e áreas de convivência. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho. Manter disciplina e sigilo no local de trabalho. Requisito: Nível fundamental completo.
FONOAUDIÓLOGO	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar atendimento nas áreas de: Disfagia: (pacientes pós AVC, TCE, doenças autoimunes, Paralisia Cerebral, asfixia perinatal), Linguagem: na qual abrange atraso de fala, desvio Fonético/Fonológico, gagueira. Voz: Afonia, Disfonias, Motricidade orofacial Aleitamento Materno: Orientação quanto ao posicionamento, pega correta, e sua importância para o desenvolvimento do bebê. Triagem Neonatal: Teste da linguinha e Teste da orelhinha Requisito: Nível superior completo em Fonoaudiologia. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática
NUTRICIONISTA	Realizar consultas fazendo orientações nutricionais e dietéticas, além de indicar suplementações, quando necessário; participação efetiva em equipe multiprofissional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional, para crianças, pais, idosos, gestantes executando um atendimento individualizado, orientando sobre a alimentação de toda família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Requisito: Nível superior completo em Nutrição. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática
NUTRICIONISTA	Atuar na avaliação do indivíduo e suas necessidades do dia a dia; Planejar a intervenção nutricional, Indicar a consumir uma alimentação saudável; atendimento individualizado; Prescrever reeducação alimentar; Solicitar exames bioquímicos; Promover ações e palestras de conscientização em saúde; Orientações nutricionais; Incentivar a fazer escolhas saudáveis;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	Implementar mudanças no estilo de vida; Prevenção de doenças; Aumentar o auto estima do indivíduo; Acompanhamento nutricional; Integrar na equipe multidisciplinar; Sigilo; Ética profissional; Desenvolver um plano nutricional para uma melhor qualidade de vida. Requisito: Nível superior completo em Nutrição. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática.
OPERADOR DE SISTEMAS	Executar, organizar e controlar os dados coletados, desenvolver relatórios de notificações realizadas; domínio em planilhas em Excel; conhecimento com sistemas de notificação: ESUS, sistema de marcação de consultas e marcação de exames, controle de fluxo de realização cartão do SUS. Requisito: Nível médio completo. Conhecimento: Básico em informática no Pacote office comprovação através certificado).
PSICÓLOGO	Realizar diagnósticos psicológicos promover atendimentos psicoterápicos, individuais e grupos terapêuticos, no sentido de trabalhar o comportamento humano e a dinâmica da personalidade; realizar atendimento familiar para estruturar os vínculos afetivos enfraquecidos pelo processo do adoecimento; Realizar anamnese e levantar dados do/a paciente; Acolher as demandas das pessoas e prover suporte emocional; Propiciar espaço para acolhimento de vivências emocionais; Facilitar criação do vínculo paciente-terapeuta; Realizar trabalhos de desenvolvimento pessoal; Prescrever tratamento terapêutico perante cada caso; Realizar encaminhamentos quando necessário; Propor intervenções; Acompanhar a evolução do tratamento; Elaborar processo de alta. Requisito: Nível superior completo em Psicologia. Registro no Conselho Profissional (ativo). Conhecimento: Básico em informática
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES / PRÉ-REQUISITOS
	Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização deles; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em Salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Requisito: Nível médio completo. Curso Técnico de Enfermagem. Conhecimento: Básico em informática.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 064, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672 de 15 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar o candidato abaixo indicado que foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672/2022 de 15 de fevereiro de 2022:

I – Psicólogo:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
10º	0000486	NOEMIR DE OLIVEIRA SILVA

Artigo 2º O candidato, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antonio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de 25 de agosto de 2022, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos:

I – em original:

- Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal nem seja beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de cargos (modelo constante no Anexo I deste Edital);
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (modelo constante no Anexo II deste Edital);
- Atestado de sanidade física e mental, comprovada por inspeção médica oficial;
- Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet.

II – em original e fotocópia (ou apenas cópia autenticada):

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir a função pública para a qual foi aprovado (diploma, certificado e/ou histórico escolar);

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

- f) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- g) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para a função pública cujo exercício seja exigível esta filiação;
- h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida a, no máximo, três meses);
- i) Cartão de registro no PIS/PASEP (se for inscrito).

§ 1º O atestado de sanidade física e mental é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo candidato durante a inspeção médica.

§ 2º O candidato deverá comparecer à inspeção médica com a ficha adquirida junto ao Departamento de Recursos Humanos a partir da quinta-feira, dia 25 de agosto de 2022 até o dia 01 de setembro de 2022, portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

- I – Raios-X do tórax (PA), com laudo;
- II – Atestado de sanidade ocupacional – ASO;
- III – Acuidade visual;
- IV – Hemograma;
- V – Sumário de urina;
- VI – Glicemia;
- VII – Parasitológico de fezes;
- VIII – Eletrocardiograma com laudo (a partir de 40 anos).

§ 3º Os resultados dos exames podem ter sido obtidos antes da data de publicação deste Edital, valendo os indicados nos incisos III a VII por no máximo 3 (três) meses e os indicados nos incisos I e VIII por no máximo 6 (seis) meses.

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, o candidato perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratado e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovado.

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 24 de agosto de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____ (estado civil), residente na Rua
_____ nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que não
exerço cargo público nem sou beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de
cargos com a assunção à função pública de _____ para a qual fui
aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672/2022, do
Município de Conceição do Coité.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO que nesta data possuo os
seguintes bens:

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4002, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Conceição do Coité/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde, nos termos da Constituição Federal, em seu artigo 196, constitui direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) já classificou o novo Coronavírus (causador da COVID-19) como uma Pandemia, orientando que devem ser evitados o máximo de contato com pessoas com sintomas aparentes a doença, bem como situações que aumentem o risco de contaminação;

CONSIDERANDO que a COVID-19, em humanos, pode ser facilmente transmitida pelas gotículas respiratórias (espirros e tosse) e por contato (mãos e objetos contaminados), afetando principalmente pessoas com baixa imunidade e idosos;

CONSIDERANDO, a necessidade de enviar esforços de toda a sociedade coiteense, incluindo instituições públicas, privadas, religiosas e todos os seguimentos da atividade empresarial e produtiva do Município de Conceição do Coité/BA, no cumprimento das medidas de proteção e prevenção, com o objetivo de conter o avanço da pandemia em nosso território e minimizar os riscos do surgimento de novas variantes e, consequentemente, novas ondas de contágio;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra a COVID-19 em Conceição do Coité, com alcance superior a 85% (oitenta e cinco por cento) da população vacinável, com pelo menos uma dose do imunizante;

CONSIDERANDO, por fim, a melhora e estabilidade dos indicadores da pandemia no município, como número de casos ativos, número de ocupação de leitos hospitalares por pacientes com complicações da doença, número de suspeitos monitorados, a média móvel de casos novos e as baixas taxas de mortalidade e letalidade mantidas pelo município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os novos Protocolos Geral e Setorial, que devem ser observados de forma integral, para as seguintes atividades:

- I** – Protocolo Geral;
- II** – Protocolo setorial- Templos Religiosos;
- III** – Protocolo setorial- Bares, restaurantes e similares;
- IV** – Protocolo setorial- Salão de beleza, barbearia e clínica de estética;
- V** – Protocolo setorial- Parque Aquático;
- VI** – Protocolo setorial- Academias de Artes Marciais;
- VII** – Protocolo setorial- Futebol Recreativo;
- VIII** – Protocolo setorial- Academias de Ginástica.

Art. 2º Fica permitida a prática de atos religiosos litúrgicos, desde que seja obedecido o Protocolo Sanitário Geral – Intersetorial, o Protocolo Setorial, os protocolos da Secretaria do Estado da Bahia, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento de estabelecimento que comercialize produtos não essenciais no âmbito do Município de Conceição do Coité/BA, desde que em obediência ao Protocolo Sanitário Geral e outras recomendações constantes nos protocolos da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde.

Parágrafo único. O não cumprimento ao estabelecido no presente artigo será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções, incluindo suspensão e/ou cassação dos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos e/ou aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em caso de reincidência, o valor da multa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Fica permitido o funcionamento das Academias de Futebol e similares, todos os dias da semana, mediante protocolo sanitário geral e do protocolo setorial.

Art. 5º Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica, artes marciais e similares, todos os dias da semana, mediante protocolo sanitário geral e dos protocolos setoriais específicos.

§1º Fica permitido o funcionamento ou instalações de parques infantis, infláveis, recreativos e similares, localizados nas praças públicas.

§2º Em caso de descumprimento, será aplicada multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 6º São considerados como de natureza essencial:

- I** – hipermercados, supermercados, mercadinhos, distribuidoras de alimentos, padarias, feiras livres de produtos alimentícios, frigoríficos e açougues;
- II** – revendas de água mineral e distribuidoras de botijões GLP (gás de cozinha);
- III** – postos de combustíveis;
- IV** – farmácias;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

- V – funerárias;
- VI – instituições bancárias e casas lotéricas;
- VII – casas de produtos veterinários e agropecuários, à exceção do serviço de banho e tosa;
- VIII – empresas que comercializem, exclusivamente, materiais de limpeza (saneantes) e materiais médico-hospitalares;
- IX – oficinas de veículos automotores e borracharias;
- X – clínicas médicas, hospitais, laboratórios de análises clínicas e óticas;
- XI – provedores de internet;
- XII – distribuidoras de alimentos;
- XIII – serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

§1º Os estabelecimentos de serviços essenciais ficam obrigados a cumprir as normas constantes no Protocolo Sanitário Geral.

§2º Os laboratórios e farmácias que realizam testes para o COVID-19 devem enviar os resultados diariamente para o endereço de E-mail covid@conceicaodocoite.ba.gov.br, sejam positivos, negativos, inconclusivos e correlatos, conforme dispõe a Portaria nº 1.792 de 17 de julho de 2020 do Ministério da Saúde. Em caso de descumprimento, será aplicada multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso.

§3º Deverá ser realizado o monitoramento da saúde dos funcionários, afastando, imediatamente, aqueles que apresentarem sinais e sintomas relacionados à infecção pelo novo Coronavírus, tais como febre, tosse e sintomas respiratórios, com a devida comunicação à Vigilância Epidemiológica, através do telefone nº (75) 3262-1118 ou do E-mail viepcoite@gmail.com.

§4º A Administração Municipal orientará e fiscalizará as atividades dos estabelecimentos comerciais de natureza essencial, quanto à obrigação de cumprimento da Lei Estadual nº 13.706/2017, acerca da disponibilização de meios de higienização, incluindo o álcool gel 70%, sob pena de responsabilização administrativa.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

§5º O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente artigo, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções, incluindo suspensão e/ou cassação dos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos e/ou aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em caso de reincidência, o valor da multa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 7º Ficam autorizados durante os períodos de restrição, os serviços necessários ao funcionamento de toda e qualquer atividade industrial, do setor eletroenergético e dos Centros de Distribuição e o deslocamento dos seus trabalhadores e colaboradores.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do quanto disposto no presente artigo, o estabelecimento responderá administrativamente, aplicando-se sanções previstas em lei, entre elas multa, interdição e cassação de alvará, sem prejuízo do previsto no artigo 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 8º Fica permitido o funcionamento das empresas prestadoras de serviços não essenciais como clínica estética, salão de beleza e barbearia, mediante protocolo setorial e pet shop, conforme protocolo sanitário geral.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento, será aplicada multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 9º Fica permitido o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e similares existentes no Município de Conceição do Coité/BA, mediante protocolo sanitário geral e o protocolo setorial.

§1º Fica permitida a execução de música ao vivo em bares, restaurantes, lanchonetes e similares.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

§2º Em caso de descumprimento pelos bares, restaurantes e similares às regras estabelecidas, será aplicada multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em caso de reincidência, o valor da multa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 10. As repartições públicas municipais funcionarão das 8 às 17 horas, à exceção dos serviços essenciais, como os de segurança, saúde, proteção social, defesa civil, fiscalização, arrecadação, limpeza pública, manutenção urbana e comunicação, que poderão exceder esse horário.

Parágrafo único. Não se aplica ao caput deste artigo, o Poder Legislativo de Conceição do Coité.

Art. 11. Fica autorizado o retorno das atividades letivas, de maneira 100% (cem por cento) presencial, nas unidades de ensino públicas e particulares, desde que cumpridas as condições previstas no Protocolo Geral de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Conceição do Coité atualizado, disponível na página oficial da prefeitura em www.conceicaodocoite.ba.gov.br/covid19/, respeitando o limite de 1m (um metro) de distanciamento entre os alunos.

§1º Incluem-se nas atividades do caput o funcionamento das faculdades particulares, cursos privados, tais como: cursos de inglês, espanhol, reforço, dentre outros.

§2º Fica permitido o retorno das creches da rede pública e particular, bem como o das Pré-escolas, desde que cumpridas as determinações do Protocolo Geral de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Conceição do Coité disponível na página oficial da prefeitura.

Art. 12. Fica facultado o uso de máscaras em ambientes públicos e privados, sejam estes abertos ou fechados. Entretanto, os proprietários de estabelecimentos comerciais possuem a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

prerrogativa de estabelecer suas próprias normas de Biossegurança no interior dos seus próprios estabelecimentos.

§1º É recomendável o uso de máscaras por todos os indivíduos portadores de comorbidades e pertencentes aos grupos de risco para o desenvolvimento de complicações pela Covid-19.

§2º É fortemente recomendável a manutenção do uso de máscaras pelos indivíduos não vacinados ou com esquema vacinal incompleto, em todos os contextos e ambientes no município.

§3º Em ambientes destinados à prestação de assistência à saúde, o uso de máscaras deverá ser mantido, tanto por profissionais, que deverão seguir os protocolos sanitários vigentes segundo situação de risco para a escolha do tipo de máscara, quanto pelos usuários do serviço.

§4º Fica instituído o uso obrigatório de máscaras dentro das instituições de ensino municipais, tanto por profissionais, quanto por estudantes, pais, responsáveis e demais cidadãos que adentrem o ambiente escolar, devendo o seu uso obedecer às orientações constantes no Protocolo Geral de Retorno às Aulas Presenciais do Município, disponível no site oficial da Prefeitura.

§5º É fortemente recomendada a manutenção do uso de máscaras por todos os indivíduos que apresentem sinais e sintomas gripais.

Art. 13. A não observância das medidas deste Decreto autoriza o poder público a impor multas legais, embargos administrativos, cassação do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo da responsabilização penal ao infrator pelos delitos contra a saúde pública, artigos 267, 268 e 269, e contra a periclitación da vida e da saúde, artigo 131, todos do Código Penal Brasileiro, e demais sanções previstas na legislação vigente.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas todas as demais medidas constantes nos Decretos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, em 24 de agosto de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

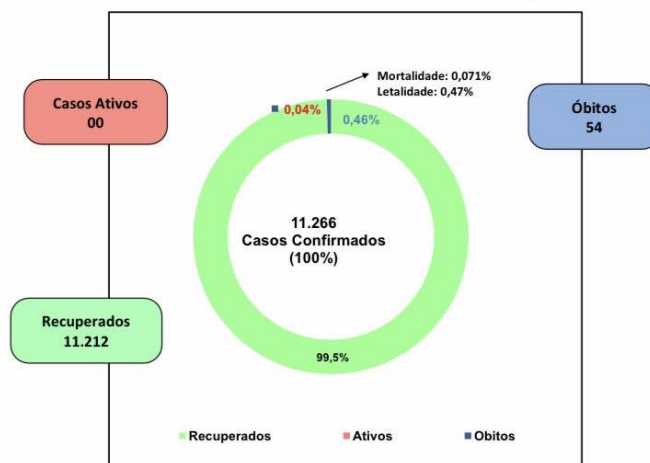


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

SITUAÇÃO GERAL DA COVID-19, 34ª SEMANA EPIDEMIOLÓGICA. C. DO COITÉ, 2022.



Referente aos dados de 22/08/2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022

Processo Administrativo nº. 366/2022.

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO POR COTA E FORNECIMENTO
EXCLUSIVO DE BEBIDAS**, nas condições especificadas no Edital, para a realização do
COITÉ FÓLIA, no período a ser **realizada de 08 a 11 de setembro de 2022**.

Prazo: 25/08/2022 à 02/09/2022.

Site www.conceicaodocoite.ba.gov.br

Conceição do Coité/BA. 24 de Agosto de 2022

Betânea Leão de Oliveira Mota

Presidente CPL

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E TURISMO****EDITAL Nº 02
24 DE AGOSTO DE 2022**

Divulga o resultado dos proponentes contemplados na seleção realizada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **TORNA PÚBLICO** o Resultado dos proponentes contemplados na seleção realizada através do Edital de Chamamento Público n.º 001/2022 que trata da comercialização com **Barracas grandes de bebidas, barracas de drink “capeta”, barracas de alimentação, caixas térmicas/isopores e trailers** durante a realização da Coité Folia 2022:

CONTEMPLADOS "CATEGORIA A"	BARRACA 5x5	RG
Rosângela de Araújo Oliveira	1	***827
Gilberto Reis dos Santos	2	***409
Willian Almeida Silva	3	***311
Jairane Silva Barbosa	4	***306
Felix Cordeiro de Almeida	5	***169
Sofia do Nascimento Oliveira	9	***023
Michele Carvalho Lima	7	1 ***996
Josimar Souza Alves	8	***506
Reinan da Silva de Jesus	6	***063
Glaucia Neila S. dos Santos Moreira	10	***724
Vanessa Martins da Silva	11	***400
Gersivaldo Alves dos Santos	12	***703
Eliziário da Silva Oliveira	13	***672
José Carlos Barbosa de Oliveira Júnior	14	***409

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E TURISMO**

CONTEMPLADOS "CATEGORIA B"	DRINKS (CAPÊTA)	RG
Ana Célia Silva Oliveira	1	***924
Rosemilda Almeida Queiroz	2	***635
Willians Rodrigo Ramos de Almeida	3	***280
Manoel Messias Alves Lopes	4	***484
José Nilson de Souza Pereira	5	***236
Adelson dos Santos Ramos	6	***307
Damião Gonçalves de Almeida	7	***211
Adevaldo Xavier de Jesus	8	***040
Cleber de Almeida Silva	9	***766
Jeferson Silva Oliveira	10	***407
Reinaldo Oliveira Silva	11	***544
Maristela Anunciação de Santana	12	***502
Sandoval Ferreira da Silva Júnior	13	***374
Idenor Mascarenhas Rosa	14	***640
Antônio Jonilson Mascarenhas Ramos	15	***316
Frankliney Souza Nascimento	16	***333
José Hamilton Rocha de Santana	17	***502
Eduardo da Cruz Silva	18	***160
Valdinei Mascarenhas Rosa	19	***133
Gevson Pereira de Jesus	20	***809
Alcione Almeida Freitas (ponto extra)	21	***638

CONTEMPLADOS "CATEGORIA C"	ALIMENTAÇÃO	RG
Maria Damiana da Silva Cardoso	1	***717
Ana Rita Ferreira Carneiro	2	***383
Lindiane de Souza Santos	3	***405
João Clercio Nunes Mascarenhas	4	***495
Marivalda Alves da Silva	5	***085
José Antônio Batista do Nascimento	6	***475
Edigrece dos Santos Silva	7	***904
Marilene Barreto Lima	8	***305
Jucinalva Silva Santos	9	***894
Renilda Carneiro da Oliveira	10	***848
Lusiara Pastor Gordiano	11	***557

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E TURISMO**

CONTEMPLADOS "CATEGORIA C"	ALIMENTAÇÃO	RG
Carla da Cunah Silva	12	***438
Maria dos Reis de Jesus Silva	13	***543
Morgana Queiroz Campos	14	***312
Tatiane Oliveira Carneiro	15	***489
Heberto de Almeida Silva	16	***222
Cheila Bispo dos Santos	17	***305
Valdeci de Jesus Lima	18	***616
Poliana Silva de Almeida	19	***302
Eliene Pereira da Silva	20	***205
Geisiane de Jesus Querino	21	***349
Wellington Silva de Almeida	22	***622
Zilda Filomina dos Santos Ferreira	23	***852
Gerson Santos de Sena	24	***933
Maria Vanda Silva de Santana	25	***675
Fernanda Almeida de Jesus Lopes	26	***886
Célia Ribeiro Pedreira	27	***825
Fabiula dos Santos Silva	28	***727
Paulino Lima Oliveira	29	***032
Elizabeth Oliveira dos Santos	30	***260
Cristina da Silva Almeida	31	***229
Gislane Alves de Oliveira	32	***627
Antônio Marcos Lopes da Lima	33	***401
Evaneide dos Santos Malaquias	34	***730
Paulo Roberto O. dos Santos	35	***161
Solange Pereira da Silva	36	***097

CONTEMPLADOS "CATEGORIA D"	CAIXAS TÉRMICAS/ISOPORES	RG
Rosimeire Silva dos Santos	1	***853
Maria Marta da Silveira Santos	2	***036
Valentin Ferreira Xavier	3	***768
Maria Geane Lima da Cruz	4	***799
Táise Cerqueira dos Reis	5	***918
Luis Henrique Reis da Silva	6	***101
Marildes Guilhermina de Jesus	7	***721
Samuel da Costa Santos	8	***705

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E TURISMO**

CONTEMPLADOS "CATEGORIA D"	CAIXAS TÉRMICAS/ISOPORES	RG
Noemi O. Almeida	9	***139
Noberto Marcolino da Silva	10	***258
Valmir Santos de Souza	11	***731
Reginaldo Sampaio Pinto	12	***239
Valmirava Silva Almeida	13	***184
Soriane de Almeida Silva	14	***357
Edilson Pereira Araújo	15	***415
Fredson Lima da Silva	16	***313
José Antônio do Carmo Silva	17	***557
Idelvan Nascimento de Carvalho	18	***509
José Roque Pereira dos Santos	19	***453
Diego Lima Bispo	20	***767
Jonilson Santos Brito	21	***207
Arimeide Brito da Luz	22	***780
Deisiane da Silva Oliveira	23	***198
Lourival Alves dos Santos	24	***203
Gileno dos Santos Oliveira	25	***403
Gledson Carneiro de Oliveira	26	***297
Edmilson Oliveira	27	***424
José Weliton de Oliveira Santos	28	***007
José Carlos Alves Pereira de Souza	29	***678
Aginaldo Rodrigues da Silva	30	***630
Diego Bispo Lopes	31	***946
José Luiz Ribeiro da Silva	32	***240
Jean Xavier Goes	33	***999
Jamile da Silva Araújo	34	***730
Francielly da Silva Lima	35	***005
Clarivaldo Pereira da Silva	36	***709
Analice dos Santos Silva	37	***437
José Mário dos Santos Souza	38	***956
Ivoneide de Barros	39	***312
Acacio Barros dos Santos	40	***800
Eva Matos de Oliveira Silva	41	***446
Adelídio de Oliveira Xavier	42	***605
Melicia da Silva Novaes	43	***108

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E TURISMO**

CONTEMPLADOS "CATEGORIA D"	CAIXAS TÉRMICAS/ISOPORES	RG
Maria da Glória Xavier de Jesus Santos	44	***800
Luzia Cunha Silva	45	***091
Iracilva de Jesus Baldoíno	46	***090
Joselita Carneiro da Silva	47	***803
Josenilda dos Santos Lima	48	***956
Leovigildo Pereira Moreira	49	***567
José Bonifácio Carneiro da Silva	50	***374
Nilson de Carvalho Santana	51	***780
CONTEMPLADOS "CATEGORIA E"	TRAILERS	RG
Joilson dos Reis Silva	1	***691
Jeferson Tiago Lima Piedade	2	***017
Edival Lopes Carneiro	3	***970
Idelbrando Oliveira Pastor	4	***270
Edmilson dos Santos Silva	5	***200
Maeli Matos dos Reis Silva	6	***170
Joanilson Matos dos Reis Silva	7	***213
Deivid Pedreira Coutinho da Silva	8	***403
Liliane Santos Miranda	9	***490
Edna Lima Silva	10	***997
Cecília Brito Cruz	11	***434
Rian Cleiton Ramos Silva Santos	12	***641
Genival Lima de Oliveira	13	***740
Nilson Oliveira de Araújo	14	***706
Roseane da Silva Simões	15	***878
Danylo Carneiro Magalhães	16	***900

- I. A concessão de que trata este Edital é sobre a exploração por permissão de uso do espaço público no circuito do Coité Folia 2022, para instalação temporária e comercialização de bebidas e alimentos no período de 08/09/2022 a 11/09/2022, nas categorias de barracas padronizadas nos tamanhos informados no referido edital.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E TURISMO**

- II. O não-cumprimento do estabelecido no referido Edital ensejará na desclassificação do proponente contemplado e seu impedimento de comercializar no circuito e o período indicados no item anterior.
- III. Os contemplados estão aptos para quitação da permissão de uso pelos 4 (quatro) dias do evento e deverão comparecer ao **Departamento de Tributos**, localizado na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, para o pagamento nos dias 25 e 26 de agosto de 2022, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 16:00h.
- IV. A Comissão do Coité Folia 2022 entrará em contato com os contemplados para reunião de alinhamento após validação do pagamento.

Conceição do Coité, 24 de agosto de 2022

JOÃO CIRINO GOMES JÚNIOR

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

CLÍVIA DAMIÃO DE OLIVEIRA BOAVENTURA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

23 de agosto de 2022

(REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL)

Dispõe sobre a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité - BA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Federal, nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 884, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité - BA.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité, que se realizará no dia **25 de agosto de 2022** - quinta-feira, às **14h00min na sala dos Conselhos**, situada à Rua Otávio Mangabeira, 75, Conceição do Coité, Bahia, Telefones: (75) 3262-1292 / WhatsApp: (75) 99268-6163.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

I. Leitura da ata anterior;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

- II. Resumo da reunião com o Ministério Público;**
- III. Conferência Municipal da criança e do adolescente;**
- IV. Renovação de cadastro das instituições junto ao CMDCA;**
- V. O que ocorrer.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Conceição do Coité, 23 de agosto de 2022.

Anaído Nascimento de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
de Conceição do Coité - BA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário